ANEXO AO DECRETO Nº 1.848, DE 29 DE MAPCO DE 1996

LISTA BÁSICA DE EXCEÇÕES, DE BENS DE CAPITAL, DE INFORMÁTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
0402.10.10	Com teor de arsênio, chumbo ou cobre, conside	30	27	24	21	19	16	16	16	16	16	16
0402.10.10	rados isoladamente, inferior a 5 ppm				- -		· •	<u></u>		<u> </u>	<u> </u>	H
0402.10.90	Outros	30	27	24	21	19	16	16	16	16	16	16
	Leite integral	30	27	24	21	19	16	16	16	16	16	16
	Leite parcialmente desnatado	30	27	24	21	19	16	16	16	16	16	16
	Leite integral	30	27	24	21	19	16	16	16	16	16	16
	Leite parcialmente desnatado	30	27	24	21	19	16	16	16	16	16	16
1511.90.00		2	3	5	7	9	10	10	10	10	10	10
	De "palmiste"	2	3	5	7	9	10	10	10	10	10	10
	De "palmiste"	2	3	5	7	9	10	10	10	10	10	10
	Leveduras vivas	4	6	8	10	12	14	14	14	14	14	14
		4	6	8	10	12	14	14	14	14	14	14
2102.20.00	Leveduras mortas; outros microorganismos mo-	-	-	<u>-</u>	10	12	14	14	14	14	'*	 *
0707 50 00	nocelulares mortos Outras misturas de hidrocarbonetos aromáticos	14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
2/07.50.00	que destilem 65% ou mais de seu volume (in-	**	- ' ' '	٦	0	٦	0	U	۳	۳	•	┝╩┤
		 -	ļ						_	-	$\vdash \vdash$	
	cluídas as perdas) a 250° C segundo o método			-			-		 			\vdash
0707.00.00	ASTM D 86	14	11		_	2		_	_	_	<u> </u>	\vdash
	Outros	14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
	De petróleo	14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	2
	Para petroquímica	14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
	De aviação	14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
2710.00.29		14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	Ö
	De aviação	14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
2710.00.41	"Gasóleo" (óleo diesel)	14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
	"Fuel-oil"	14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
	Outros	14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
	Sem aditivos	14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
	Com aditivos	16	14	12	10	8	6	6	6	6	6	6
2711.12.10		14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
2711.13.00		14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
	Gás liquefeito de petróleo (GLP)	14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
2711.29.10	Butanos	14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
2713.90.00	Outros resíduos dos óleos de petróleo ou de	14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
	minerais betuminosos			<u> </u>	L						<u> </u>	
2715.00.00	MISTURAS BETUMINOSAS À BASE DE ASFALTO	14	11	9	6	3	0	0	0	0	0	0
	OU DE BETUME NATURAIS, DE BETUME DE PE-						<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	
	TRÓLEO, DE ALCATRÃO MINERAL, OU DE				<u></u>				ļ	ļ	<u> </u>	
	BREU DE ALCATRÃO MINERAL (POR EXEMPLO:			<u></u>	<u> </u>				<u> </u>	ļ	<u> </u>	
	MÁSTIQUES BETUMINOSOS E "CUT-BACKS")	.		<u> </u>	L				<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	
	Ácido sulfúrico	1	2	2	3	3	4	4	4	4	4	4
	Com teor de arsênico superior ou igual a 8 ppm	1	2	2	3	3	4	4	4	4	4	4
2814.10.00	Amoníaco anidro	1	2	2	3	3	4	4	4	4	4	4
2815.11.00	Sólido	2	3	5	6	7	8	8	8	8	8	8
2827.38.00		14	14	12	12	12	10	10	10	10	10	10
2833.27.10	Com teor de BaSO4 superior ou igual a 97,5%,	14	14	12	12	12	10	10	10	10	10	10
	em peso											
2836.60.00	Carbonato de bário	14	14	12	12	12	10	10	10	10	10	10
2902.90.10	Difenila (1,1' -bifenila)	3	4	6	7	9	10	10	10	10	10	
	Tricloroetileno	3	4	6	7	9	10	10	10	10	10	10
	Cloreto de benzila	3	4	6	7	9	10	10	10	10	10	10
	4-Cloro-alfa,alfa,alfa-trifluortolueno	18	16	15	13	12	10	10	10	10	10	10

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
000.00		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
2904.90.14	4-Cloro-alfa-alfa-alfa-trifluor-3,5-dinitrotolueno	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
2912.30.90	Outros	18	17	16	15	14	12	12	12	12	12	12
2912.60.00	Paraformaldeído	3	5	7	9	10	12	12	12	12	12	12
2915.21.00	Ácido acético	3	5	7	9	10	12	12	12	12	12	12
2915.32.00	Acetato de vinila	3	5	7	9	10	12	12	12	12	12	12
2915.40.10	Ácido monocloroacético	3	5	7	9	10	12	12	12	12	12	12
2915.40.20	Monocloroacetato de sódio	3	5	7	9	10	12	12	12	12	12	12
2916.19.11	Sorbato de potássio	3	5	7	9	10	12	12	12	12	12	12
2916.32.20	Cloreto de benzoíla	3	5	7	9	10	12	12	12	12	12	12
2918.12.00	Ácido tartárico	3	5	7	9	10	12	12	12	12	12	12
2918.90.12	Ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D), seus sais	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	e seus ésteres											
	De propatila	3	5	7	9	10	12	12	12	12	12	12
	Trietilamina	18	17	16	15	14	12	12	12	12	12	12
	Di-n-propilamina e seus sais	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Monoisopropilamina e seus sais	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	3,4-Dicloroanilina e seus sais	18	17	16	15	14	12	12	12	12	12	12
L	Trifluralina	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
<u> </u>	Diclofenaco de sódio	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Diclofenaco de potássio	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
2922.50.32		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
2924.21.20	L	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Lidocaína e seu cloridrato	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
2924.29.61		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Prilocaína e seu cloridrato	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Isocianato de 3,4-dictorofenila	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Fenitoína e seu sal sódico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Norfloxacina e seu nicotinato	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Trimetoprima	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Atrazina	3	5	7	9	10	12	12	12	12	12	12
2933.69.14		3	5	7	9	10	12	12	12	12	12	12
2933.69.91		4	6	8	10	12	14	14	14	14	14	14
	Albendazol e seu sulfóxido	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Clormezanona	3	5	7	9	10	12	12	12	12	12	12
	Sulfametoxazol	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Penicilina G potássica	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Penicilina G procaínica	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Eritromicina e seus sais	18	17	17	16 16	15 15	14	14	14	14	14	14 14
	Cloridrato de lincomicina Cefaclor e cefalexina monoidratados; Cefalotina	18	17	17 17	16	15	14	14 14	14	14	14 14	14
2941.90.33	sódica	10	17	' '	10	13	'*	14	14	14	14	14
2402 24 00	Sulfato de amônio	1	2	2	3	3	4	4	4	4	4	4
		3	5	7	9	10	12	12	12	12	12	12
	De menta japonesa (mentha arvensis)	7	9	11	13	16	18	18	18	18	18	18
3402.20.00	Preparações acondicionadas para venda a retalho	+	-	<u> </u>	13	10	10	10	10	10	10	10
2402.00.11		11	12	12	13	13	14	14	14	14	14	14
3402.90.11 3402.90.19	Contendo exclusivamente produtos não iônicos Outras	11	12	12	13	13	14	14	14	14	14	14
	Soluções ou emulsões de produtos tensoativos	12	13	15	16	17	18	18	18	18	18	18
3402.90.20	das subposições 3402.11 a 3402.19, e outras	'~	'	'	۱'۱	''	'	'	'	۱ '۱	'	'
	preparações tensoativas propriamente ditas									ŀ		
3402.90.31	À base de nonilfenol etoxilado	12	13	15	16	17	18	18	18	18	18	18
3402.90.31		12	13	15	16	17	18	18	18	18	18	18
3402.90.39		12	13	15	16	17	18	18	18	18	18	18
	À base de pentaclorofenol ou de seus sais, de	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
3000.30.23	Tebutiuron ou de trifluralina	'	''	''	۱ '`	۱ ' ۱	'¯	'¯	'¯	'¯	'-	'-
4104 10 11	Não divididos	1	2	2	3	3	4	4	4	4	4	4
	Divididos com a flor	 	2	2	3	3	4	4	4	4	4	4
4104.10.12	Divididos com a noi	' '										لتبا

1996 1997 1996 1997 1996 1997 1998 1997	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
	000.00	DEOTHYAO	_	-		 -							
4104 2211 Interios ou meios findididos om a flor 4104 2212) Interios ou meios divididos som a flor 4104 2213 Interios ou meios divididos som a flor 4104 2213 Interios ou meios divididos som a flor 4104 2213 Interios ou meios divididos som a flor 4104 2219 Outros 4105 1900 Outras 4106 1100 Outras ou meios divididos som a flor 4105 1900 Outras 4106 1100 Outras ou meios divididos som a flor 4106 1100 Outras ou meios divididos som a flor 4106 1100 Outras ou meios divididos som a flor 4106 1100 Outras outr	4104.10.13	Divididos sem a flor	1	2		3		4					
4104 2219 Outros 2 3 5 6 7 8 8 8 8 8 8 8 8 8			2					8	8		-	8	
4104219 Outros 2	4104.22.12	Inteiros ou meios divididos com a flor	2	3	5	6	7	8	8	8	8	8	8
4405100 Outros	4104.22.13	Inteiros ou meios divididos sem a flor	2	3	5	6	7	8	8	8	8	8	8
41061100 Compré-curtimenta vegetal 3	4104.22.19	Outros	2	3	5	6	7	8	8	8	8	8	8
4804.11.00 Crus	4105.19.00	Outras	3	4	6	7	တ	10	10	10	10	10	10
4804.19.00 Outros	4106.11.00	Com pré-curtimenta vegetal	3	4	6	7	9	10	10	10	10	10	10
4804 21 00 Crus	4804.11.00	Crus	4	6	8	10	12	12	12	12	12	12	12
4	4804.19.00	Outros	4		8	10			12	12	12	12	12
40,44.10.0 Crus 4	4804.21.00	Crus	4	6	8	10	12	12	12	12	12	12	12
### 4804 42.00 Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico ### 4 6 8 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 14 14 14 12 12 12 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	4804.29.00	Outros	4		8							12	
que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico 4804.900 Outros 40 6 8 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 4804.500 Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico 4804.900 Outros 4804.900 Outros 4804.900 Outros 4804.900 Outros 4804.900 Outros 4804.900 Outros 4808.900 Outro	4804.41.00	Crus	4		8								
de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico 4 6 8 10 12 12 12 12 12 12 12 12 14904.51.00 Crus 4 6 8 8 10 12 12 12 12 12 12 12 12 1404.51.00 Crus 4 6 8 8 10 12 12 12 12 12 12 12 12 1404.51.00 Crus 4 6 8 8 10 12 12 12 12 12 12 12 12 1404.51.00 Crus 4 6 8 8 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	4804.42.00	•	4	6	8	10	12	12	12	12	12	12	12
Main		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		,									
4 6 8 10 12 12 12 12 12 12 12		de fibras seja constituído por fibras de madeira											
4804.51.00 Crus		obtidas por processo químico											
4804.52.00 Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira oblidas por processo químico	4804.49.00	Outros	4										
que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico 4804.59.00 Outros 4904.59.00 Papel semiquímico para ondular (canelar*) 4008.10.00 Papel semiquímico para ondular (canelar*) 4008.10.00 Papel semiquímico para ondular (canelar*) 4008.20.00 Papel e cartão ondulados (canelados*) mesmo perfurados 4008.20.00 Papel Kraft para sacos de grande capacidade, encrespado ou plissado, mesmo gofrado, estampado ou perfurado 4008.30.00 Outros papels Kraft, encrespados ou plissados, mesmo gofrado, estampado ou perfurado 4008.90.00 Outros papéis Kraft, encrespados ou pilissados, mesmo gofrado, estampado ou perfurado 4008.90.00 Outros papéis Kraft, encrespados ou perfurados 4008.90.00 Outros de papel ou cartão, ondulados (canelados*) 4819.10.00 Caixas de papel ou cartão, ondulados (canelados*) 4819.20.00 Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou de cartão, não ondulados (não canelados*) 4819.20.00 Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou de cartão, não ondulados (não canelados*) 4819.30.00 Outros desperdícios de lão u de pelos finos 5102.10.00 Pelos finos 5102.10.00 Pelos finos 5105.29.10 Tops* 5102.10.00 Pelos finos 5105.29.10 En finura inferior a 22,5 micrometros (micros) 5105.29.10 En finura inferior a 22,5 micrometros (micros) 5105.20.10.00 De finura inferior a 22,5 micrometros (micros) 5102.00.00 De perdícios de fios 5202.00.00 Outros desperdícios de fios 5202.00.00 Outros des	4804.51.00		<u> </u>										
de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico 4 6 8 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 14 4805.10.00 Papel semiquímico para ondular (canelar*) 4 6 8 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 14 4805.10.00 Papel e cartão ondulados (canelados*) mesmo por frurados 4 6 8 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	4804.52.00	·	4	6	8	10	12	12	12	12	12	12	12
March Marc		· ·											
4804.59.00 Outros Agent Outros Outros Agent Outros		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·											
4805.10.00 Papel semiquímico para ondular (canelar*)													
4808.00.00 Papel e cartão ondulados (canelados*) mesmo perfurados 4 6 8 10 12 12 12 12 12 12 12													
Papel Kraft para sacos de grande capacidade, encrespado ou plissado, mesmo gofrado, estampado ou perfurado													
4808.20.00 Papel Kraft para sacos de grande capacidade, encrespado ou plissado, mesmo gofrado, estampado ou perfurado 4 6 8 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	4808.10.00	,	4	6	8	10	12	12	12	12	12	12	12
encrespado ou plissado, mesmo gofrado, estampado ou perfurado 4808.30.00 Outros papéis Kraft, encrespados ou plissados, mesmo gofrados, estampados ou perfurados 4808.90.00 Outros 4 6 8 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 4810.39.00 Outros 5 7 9 9 12 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 1819.10.00 Caixas de papel ou cartão, ondulados (canelados*) 4819.20.00 Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) 4819.30.00 Sacos cuja base tenha largura igual ou superior a 4 6 8 11 14 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16	<u> </u>		L										
tampado ou perfurado 4808.30.00 Outros papéis Kraft, encrespados ou plissados, mesmo gofrados, estampados ou perfurados 4808.90.00 Outros 4 6 8 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 4810.39.00 Outros 5 7 9 12 14 14 14 14 14 14 14 14 14 1819.10.00 Caixas de papel ou cartão, ondulados (cane-lados*) 4819.20.00 Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) 4819.30.00 Sacos cuja base tenha largura igual ou superior a 40 cm 15102.10.00 Pêlos finos 5 6 7 8 8 11 14 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16	4808.20.00	, , ,	4	6	8	10	12	12	12	12	12	12	12
4808.30.00 Outros papéis Kraft, encrespados ou plissados, mesmo gofrados, estampados ou perfurados 4													
Mesmo gofrados, estampados ou perfurados					<u> </u>	40	40	40	40	10	40	40	40
4808.90.00 Outros 4 6 8 10 12	4808.30.00		4	6	8	10	12	12	12	12	12	12	12
4810.39.00 Outros 5 7 9 12 14 14 14 14 14 14 14			-	_	<u> </u>	40	40	40	40	40	40	40	40
4819.10.00 Caixas de papel ou cartão, ondulados (canelados*) 6 8 11 14 16										<u> </u>			
lados*)													
4819.20.00 Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) Caixas e cartonagens, dobráveis de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) Caixas e cartonagens, dobráveis de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) Caixas e cartonagens, dobráveis de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) Caixas e cartonagens, dobráveis de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*) Caixas e cartonagens, dobráveis de papel ou cartão, não ondulados (não canelados (não de papel ou cartão, não ondulados (não canelados (não de papel ou cartão, não cartão de papel ou cartão (não cartão de papel ou cartão (não cartão de cartão (não cartão de cartão (não cartão de papel ou cartão (não cartão de cartão (não cartão de cartão (não cartão de cartão (não cartão de cartão de calulose) Caixas e cartas de carta de cart	4819.10.00		0	l °	11	14	10	10	16	16	10	10	10
cartão, não ondulados (não canelados*)	4040.00.00		-	-	44	14	16	16	16	16	16	16	16
4819.30.00 Sacos cuja base tenha largura igual ou superior 6 8 11 14 16 10 10 10 10 10 10	4819.20.00		0	<u> </u>	11	14	10	10	16	10	10	10	10
a 40 cm a 40 cm <t< td=""><td>4040 20 00</td><td></td><td>-</td><td>0</td><td>11</td><td>14</td><td>16</td><td>16</td><td>16</td><td>16</td><td>16</td><td>16</td><td>16</td></t<>	4040 20 00		-	0	11	14	16	16	16	16	16	16	16
5102.10.00 Pélos finos 3 5 6 7 8	4819.30.00		 °	l °	11	14	10	10	10	10	10	10	10
5103.20.00 Outros desperdícios de lã ou de pelos finos 3 3 4 5 6	E100 10 00		12	5	6	7	Ω	Q	Ω	R	Ω	Q	Ω
5105.29.10 "Tops" 4 6 7 9 10													
5105.29.91 De finura inferior a 22,5 micrometros (micros) 4 6 7 9 10													
5201.00.10 Não debulhado 3 3 4 5 6													
5201.00.20 Simplesmente debulhado 3 3 4 5 6 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>_</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>								_					
5201.00.90 Outros 3 3 4 5 6													
5202.10.00 Desperdícios de fios 3 3 4 5 6			1										
5202.91.00 Fiapos 3 3 4 5 6													
5202.99.00 Outros 3 3 4 5 6			1										
5301.21.10 Quebrado 2 3 3 4 5 6													
5301.21.20 Espadelado 2 3 3 4 5 6 6 6 6 6 5301.29.10 Penteado 2 3 3 4 5 6 6 6 6 6 6 5301.29.90 Outro 2 3 3 4 5 6 6 6 6 6 6 5301.30.00 Estopas e desperdícios de linho 2 3 3 4 5 6 6 6 6 6 5305.99.11 Penteado 2 3 3 4 5 6 6 6 6 6 5403.20.10 De acetato de celulose 5 7 9 12 14 16 16 16 16 16													
5301.29.10 Penteado 2 3 3 4 5 6 6 6 6 6 5 6						4		6		6	6		_
5301.29.90 Outro 2 3 3 4 5 6 6 6 6 6 6 5301.30.00 Estopas e desperdícios de linho 2 3 3 4 5 6 6 6 6 6 6 5305.99.11 Penteado 2 3 3 4 5 6 6 6 6 6 5403.20.10 De acetato de celulose 5 7 9 12 14 16 16 16 16 16		**************************************											
5301.30.00 Estopas e desperdícios de linho 2 3 3 4 5 6 6 6 6 6 6 5305.99.11 Penteado 2 3 3 4 5 6 6 6 6 6 5403.20.10 De acetato de celulose 5 7 9 12 14 16 16 16 16 16													
5305.99.11 Penteado 2 3 3 4 5 6 6 6 6 6 5403.20.10 De acetato de celulose 5 7 9 12 14 16 16 16 16 16													
5403.20.10 De acetato de celulose 5 7 9 12 14 16 16 16 16 16 16													
				7	9	12	14	16	16	16	16	16	
0400.00.00 [De acetato de celulose 0 1 3 12 14 10 10 10 10 10 10		De acetato de celulose	5	7	9	12	14	16	16	16	16	16	16

CÓDICO	DESCRIÇÃO	01 % 1	01.01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1006	1007				_				01/01 2005	01/01 2006
E 400 40 00	De postato de políticos	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002 16	2003	2004 16	16	16
	De acetato de celulose	9	12	14	12 16	16	16	16	16	16	16	16
5404.10.90		9	12	14	16	16	16	16	16	16	16	16
5503.10.90		40	36	32	28	24	20	20	20	20	20	20
	Cobrindo o tornozelo, mas não o joelho	40	36	32	28	24	20	20	20	20	20	20
6402.19.00		40	36	32	28	24	20	20	20	20	20	20
6402.99.00	Outros	40	36	32	28	24	20	20	20	20	20	20
6403.19.00		40	36	32	28	24	20	20	20	20	20	20
6403.99.00	Calçado para esporte; calçados para tênis, bas-	40	36	32	28	24	20	20	20	20	20	20
6404.11.00	quetebol, ginástica, treino e semelhantes	40	30	32	20		20	20	20	20	20	20
6404.19.00		40	36	32	28	24	20	20	20	20	20	20
	Com sola exterior de borracha, ou plástico e	40	36	32	28	24	20	20	20	20	20	20
0403.10.10	parte superior (corte) de couro reconstituído	70						1			20	H
640E 10 20	Com sola exterior de couro natural ou reconstituí-	40	36	32	28	24	20	20	20	20	20	20
6405.10.20	do e parte superior (corte) de couro reconstuído	-+0	H	۲	<u></u>					-		
6405.10.90		40	36	32	28	24	20	20	20	20	20	20
	Com a parte superior de matérias têxteis	40	36	32	28	24	20	20	20	20	20	20
6405.20.00		40	36	32	28	24	20	20	20	20	20	20
	Vermiculita e argilas, expandidas, espuma de	2	3	5	6	7	8	8	8	8	8	8
5500.20.00	escórias e produtos minerais semelhantes, ex-	_	<u> </u>								Ť	\vdash
	pandidos, mesmo misturados entre si		 				$\vdash \vdash$					
7106.10.00		2	3	3	4	5	6	6	6	6	6	6
	Pontes e elementos de pontes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
7308.20.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
7309.00.10		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
, 503.00.10	sólidas		H	 	┌╌┤		· · ·	<u> </u>	Г		 	<u> </u>
7309.00.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Ferramentas de imbutir, de estampar ou de	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
5201.30.00	puncionar		 	- 	· · Ŭ	· · •		· ·	 	 • •	 	
8401 10 00	Reatores nucleares	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas e aparelhos para a separação de	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0401.20.00	isótopos e suas partes	,,,	- 		''	<u> </u>		<u>'</u>	- 	 ' ' '	' ' '	' '
8401 40 00	Partes de reatores nucleares	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor	18	17						14		14	14
0402.11.00	superior a 45 t por hora		 	H		·•		H	H	 	<u> </u>	<u> </u>
8402 12 00	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
5-102.12.00	não superior a 45 t por hora	۳	t	Ė	<u> </u>		Ħ		† ·	†	Ϊ́	
8402 10 00	Outras caldeiras para produção de vapor, incluí-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0-02.13.00	das as caldeiras mistas	۳.	' '	' ' '	<u> </u>		† †	t÷	Ϊ́	† ·	Ϊ́	†
8402.20.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
J-02.20.00	cida"	ٺٽ	'''	'''	ٺ ا	† 	Ϊ́	† •	† ·	† 	 •	† <u> </u>
8402.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8403.10.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8403.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Da posição 8402	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Da posição 8403	18		17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Condensadores para máquinas a vapor	18		17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De aparelhos auxiliares para caldeiras da po-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0404.30.10	sição 8402	ا ``	'''	'''	† . <u> </u>	╁	' 	1 ' 7		+	 	† • •
8404.90.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás	18		17	16	15	14	14	14			14
0405.10.00	de água, com ou sem depuradores; geradores	''	'''	 ''	 '''	╁	+	+ '-	+ ' -	+ '-	 ' 	'
	de agua, com ou sem depuradores, geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás,	\vdash	 	 	\vdash	 	 	 	╁	 	 	\vdash
		 	 	+-	 	 	+-	 	 	+	 	+-
0.405.00.50	operados a água, com ou sem depuradores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Partes						-			_		
	Turbinas para presulção do embercaçãos	140	1 17	17/	1 7 -	7	1 7 4					1 7/
8406.10.00	Turbinas para propulsão de embarcações De potência superior a 40MW	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
000.00		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8406.82.00	De potência não superior a 40MW	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8406.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8407.21.10	Monocilíndricos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8407.21.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8407.29.10	Monocilíndricos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8407.29.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros Motores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8408.10.10	De fixação externa ao casco (tipo "outboard")	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Injeção eletrônica	24	23	22	21	21	20	19	18	18	17	16
	De potência não superior a 1.000kW	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8410.12.00	De potência superior a 1.000kW, mas não	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	superior a 10.000 kW									L	L.	
	De potência superior a 10.000kW	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Partes, incluídos os reguladores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Cilindros hidráulicos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Cilindros pneumáticos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De propulsores a reação	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8412.90.20	De máquinas a vapor de movimento retilíneo	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	(cilindros)	10	47	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8412.90.80	Outras, de máquinas das subposições 8412.21	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
244222	ou 8412.31	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8412.90.90	Outras Bombas para distribuição de combustíveis ou lu-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8413.11.00	brificantes, dos tipos utilizados em postos (esta-	10	''	11/	10	13	174	'*	1-4	'*	14	-
	ções*) de serviço ou garagens						 	-	-			
8413.19.00	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Bombas para concreto (betão)	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De potência superior a 3,73kW (5HP) e inferior				1	15			14	14		14
0413.30.10	ou igual a 447,42kW (600HP), excluídas as	 ``	 ``	 ''	 	1.0	 • •	 	 ' ' '	 	.	
	para oxigênio líquido				.	 	╁	1	┢	 	-	\vdash
8413.50.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De engrenagem	18		17	16	15	14	14	14	14		14
8413.60.19		18	17	17	16	15	14	14	14	14		14
8413.60.90		18		17	16	15	14	14	14	14		14
	Eletrobombas submersíveis	18		17	16	15	14	14	14	14		14
	Outras, de vazão inferior ou igual a 300 litros	18		17	16	15	14	14	14	14	14	14
	por minuto				1						†	
8413.70.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8413.81.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8413.82.00	Elevadores de líquidos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De Bombas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De elevadores de líquidos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Bombas de vácuo	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8414.30.99	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De deslocamento alternativo	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De parafuso	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8414.40.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8414.51.10	De mesa	35			26	23	20	20	20	20	20	20
8414.51.20	De teto	35		29	26	23	20	20	20	20		
8414.51.90	Outros	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
000.00		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8414.59.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Estacionários, de pistão	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De parafuso	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De lóbulos paralelos (tipo "Roots")	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8414.80.21	Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	igual a 50kg para motores das posições 8407 ou											
	8408, acionado pelos gases de escapamento											
	dos mesmos											
8414.80.22	Turboalimentadores de ar, de peso superior	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	a 50kg para motores das posições 8407 ou											
	8408, acionado pelos gases de escapamento											
	dos mesmos			<u> </u>				<u> </u>				
8414.80.29	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8414.80.31	De pistão	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8414.80.32	de parafuso	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8414.80.33	Centrífugos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8414.80.39	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De bombas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Pistões ou êmbolos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Anéis de segmento	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Blocos de cilindros, cabeçotes e cárteres	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8414.90.34		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8414.90.39		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8415.10.10	Com capacidade inferior ou igual a 30.000	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
	frigorias/hora									 	<u> </u>	L.,
8415.10.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8415.20.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8415.81.10	Com capacidade inferior ou igual a 30.000	30	28	26	24	22	18	18	18	18	18	18
	frigorias/hora	10	4 77	47	40	45	4.4	44	44	1.	1	1
8415.81.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8415.82.90	Outros	18	17	17	16	15 15	14	14	14	14	14	14
	Sem dispositivo de refrigeração	18	17	17	16 16		14	14	14	14	14	14
8415.90.00		18	17	17	16	15 15	14	14	14	14	14	14
8416.10.00	Queimadores de combustíveis líquidos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8416.20.10		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8416.20.90		18	<u> </u>	17	16	15	14	14	14	14	14	14
6416.30.00	Fornalhas automáticas, incluídas as anteforna- lhas, grelhas mecânicas, descarregadores me-	+ 10	+''	 ''	10	'3	1-4	'-	17	 '	 '	 '~
	cânicos de cinzas e dispositivos semelhantes	+			 	-	-	 	-	 	╁	
9446 00 00	Partes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Fornos industriais para fusão de metais	18	17	17	16		14	14	14	14	14	14
	Fornos industriais para tratamento térmico de	18	17	17	16		14	14	14	14	14	14
0417.10.20	metais	+ '0	+	+ ' '	1.0	13	'-	17	'	 ' 	╁╌╌	
8417.10.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Fornos de padaria, pastelaria ou para a indús-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0417.20.00	tria de bolachas e biscoitos	╁ᆣ	 ''	' ' '	 	╎	1.7	'	- ' -	╁╌	 ''-	1
8417.80.10	Fornos industriais para cerâmica	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8417.80.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Partes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Combinações de refrigeradores e congeladores	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
0 0 . 10 . 00	("freezers"), munidos de portas exteriores sepa-	+	ऻ =ॕ	 _	t≕	 _	ऻ	 _	† <u></u>	ऻ ॕ		†
	radas	+		1	 	 	 	<u> </u>	t	t	<u> </u>	†
1		+		 	1	+	t	100	100	 ~~	1 20	20
8418.21 00	De compressão	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	1 20
<u></u>	De compressão De absorção, elétricos	30	28 28	26	24	22	20	20	20	20	20	20

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
CODIGO	DEOORIGAO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8418 30 00	Congeladores ("freezers") tipo cofre, de capaci-	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
0410.00.00	dade não superior a 800 litros		 						 			
8418 40 00	Congeladores ("freezers") tipo armário, de capa-	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
0410.40.00	cidade não superior a 900 litros				- -							
8418.50.10	Congeladores ("freezers")	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas não domésticas para preparação de	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0410.00.10	sorvetes			 	1	-			<u> </u>	 	<u> </u>	
8418 69 20	Resfriadores de leite	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Aquecedores solares de água	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
8419.19.90	Outros	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
8419.20.00	Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de labo-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0413.20.00	ratórios	 ``	 	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>	· · ·	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	
8419 31 00	Para produtos agrícolas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para madeiras, pastas de papel, papéis ou	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0413.02.00	cartões	+	i i i	╁╌		<u> </u>	<u> </u>	H	H	H	广	
8419.39.00	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De destilação de água	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De destilação ou retificação de álcoois e outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0419.40.20	fluídos voláteis ou de hidrocarbonetos	 '``	 ``	 '''	 		 	<u> </u>	 ` ` 	 ` ` 	 	 ` `
8419.40.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De placas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Metálicos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De grafite	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8419.50.29	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8419.60.00	Aparelhos e dispositivos para liquefação do ar	10	 	1 ' '	10	13	'*	14	1-1-	14	'*	 '*
0440 04 40	ou de outros gases	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Autoclaves	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8419.81.90		18		17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Esterilizadores	18	17	17	16	15	14	14		14	14	14
8419.89.20		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Torrefadores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Evaporadores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8419.89.91	Recipiente refrigerador, com dispositivo de	10	11/	17	10	13	14	14	14	4	1 1 4	 '*
2442 22 22	circulação de fluido refrigerante	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8419.89.99	Outros	18		17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De colunas de destilação ou de retificação	18		17	16	15	14	14	14	14	14	14
8419.90.39		18	-	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8419.90.40	De aparelhos ou dispositivos das subposições	10	+ ' '	+''	10	13	14	' '	+ '*	 '*	 '*	+ '-
0440 00 00	8419.81 ou 8419.89	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8419.90.90		18		17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para papel ou cartão	18		17	16	15	14	14	14	14	14	14
8420.10.19	(-	18		17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para papel ou cartão				16		14	14	14	14	14	14
8420.10.29		18		17		15		_	┿	14	14	14
8420.91.00		18		_	16	15	14	14	14			
8420.99.00		18		17	16	15	14	14	14	14	14	
8421.11.90		18		17	16	15	14	14	14	14	14	
8421.12.10	Com capacidade, expressa em peso de roupa	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
	seca, inferior ou igual a 6kg	4	<u> </u>	 	1	1	 , .	1_	1	1	1.	+
8421.12.90		18		17			14		14	14	14	
8421.19.10	Centrifugadores para laboratórios de análises,	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	ensaios ou pesquisas científicas					<u></u>		<u> </u>	1		1	Щ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
-		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004		2006
8421.19.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para filtrar ou depurar água	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para filtrar ou depurar bebidas,exceto água	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Aparelho de osmose inversa	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Filtros-prensa	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8421.29.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Filtros eletrostáticos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8421.39.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8421.91.99		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De aparelhos para filtrar ou depurar gases, da	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	subposição 8421.39							ļ	<u> </u>			
8421.99.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Do tipo doméstico	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas e aparelhos para limpar ou secar gar-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0 122:20:00	rafas ou outros recipientes	 	H	H	<u> </u>			 	<u> </u>	i i		<u> </u>
8422.30.10	Máquinas e aparelhos para encher,fechar, ar-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	rolhar, capsular ou rotular garrafas	†- <u></u> -	⊢	† .	† <u> </u>		Ė	Ϊ́	Ϊ́		<u> </u>	<u> </u>
8422.30.21	Para encher caixas ou sacos com pó ou graõs	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para gaseificar bebidas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8422.90.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Básculas de pesagem contínua em transporta-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	dores				<u> </u>							
8423.30.11	Com aparelhos periféricos, que constituam uni-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	dade funcional											
8423.30.19	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8423.30.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8423.81.10	De mesa, com dispositivo registrador ou impres-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	sor de etiquetas											
8423.81.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8423.82.00	De capacidade superior a 30 kg mas não supe-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	rior a 5.000 kg											
8423.89.00	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8423.90.29	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8424.20.00	Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8424.30.10	Máquinas e aparelhos de desobstrução de tubu-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	lação ou limpeza, por jato de água											
8424.30.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8424.81.19	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8424.81.21	Por aspersão	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De motor elétrico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8425.20.00	Guinchos para elevação e descida de gaiolas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	nos poços de minas; guinchos especialmente										ļ	ļ
	concebidos para uso subterrâneo	ļ.,				L		L.,	L.	L	<u> </u>	
8425.31.10	Com capacidade inferior ou igual a 100 t	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8425.31.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Com capacidade inferior ou igual a 100 t	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Elevadores fixos de veículos, para garagens	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8425.49.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8426.11.00	Pontes e vigas, rolantes, de suportes fixos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Pórticos móveis de pneumáticos e carros-pórti-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	cos											
8426.19.00	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Guindastes de torre	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8426.30.00	Guindastes de pórtico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8426.41.00	De pneumáticos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8426.49.00	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8426.91.00	Próprios para serem montados em veículos ro-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	doviários											
8426.99.00	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8427.10.11	De capacidade de carga superior a 6,5 t	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8427.10.19	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8427.10.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8427.20.10	Empilhadeiras com capacidade de carga supe-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	rior a 6,5 t											
8427.20.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8427.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
***************************************	Elevadores e monta-cargas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8428.20.10	Transportadores tubulares (transvasadores)	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	móveis, acionados com motor de potência supe-	ļ				<u> </u>		L				
	rior a 90 kW (120 HP)						ļ		<u> </u>	<u> </u>	ļ.,,	Щ
8428.20.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8428.31.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	râneo	1	L	L		1	<u> </u>					
8428.32.00	Outros, de caçamba (balde*)	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8428.33.00	Outros, de tira ou correia	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8428.39.10	De correntes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8428.39.20	De rolos motores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8428.39.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Escadas e tapetes, rolantes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8428.50.00	Aparelhos para empurrar vagonetas de minas,	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
·	transportadores para transbordo ou basculamen			-		-			_	<u> </u>	-	$\vdash\vdash\vdash$
	to de vagões, vagonetas, etc. e equipamento se-		-	-	-	-					 	
	melhante de manipulação de veículos ferro-	 							-			\vdash
0.400.00.00	viários Teleféricos (incluídos as telecadeiras e os teles-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8428.60.00	quis); mecanismos de tração para funiculares	10	17	17	10	13	14	14	14	14	14	 *
8428.90.10	Do tipo dos utilizados para desembarque de bo-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0420.90.10	tes salva-vidas, motorizados ou providos de dis-	+ 10	 ''-	 ''	10	''	'	'7	' -	'	'7	 '- -
	positivo de compensação de inclinação	┼	 	 			!		 		-	\vdash
8428.90.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8429.11.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8429.19.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8429.20.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
***************************************	Raspo-transportadores ("Scrapers")	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Compactadores e rolos ou cilindros compres-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	sores	† 	╁	t∸	† 	╁╌	† 	t 	 	†	t :	╁
8429.51.19	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Bate-estacas e arranca-estacas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8430.31.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
		18	17	17	16	15	14	14	14		14	14
8430.41.10	Perfuratriz de percussão	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
CODIGO	DESCRIÇÃO	1996	1997	-	1999	2000	2001	2002	_	2004	2005	2006
9430 41 20	Perfuratriz rotativa	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Perfuratriz de percussão	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8430.49.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras máquinas e aparelhos, autopropulsores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas de comprimir ou compactar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Raspo-transportadores ("Scrapers")	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8430.69.19		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8430.69.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8431.10.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8431.20.11	Autopropulsoras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De outras empilhadeiras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8431.20.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De elevadores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8431.31.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8431.39.00	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8431.41.00	Caçambas (baldes*), mesmo de mandíbulas,	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	pás, ganchos e tenazes											
8431.42.00	Lâminas para "bulldozers" ou "angledozers"	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8431.43.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8431.49.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8432.10.00	Arados e charruas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8432.21.00	Grades de discos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8432.29.00	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8432.30.10	Semeadores-adubadores	5	7	9	11	12	14	14	14	14	14	14
8432.30.90	Outros	5	7	9	11	12	14	14	14	14	14	14
8432.40.00	Espalhadores de estrume e distribuidores de	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	adubos ou fertilizantes											
	Outras máquinas e aparelhos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8432.90.00	Partes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8433.20.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8433.30.00	Outras máquinas e aparelhos para colher e	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	dispor o feno											
8433.40.00	Enfardadeiras de palha ou de forragem, incluí-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	das as enfardadeiras-apanhadeiras	ليبا										
		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras máquinas e aparelhos para debulha	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas para colheita de raízes ou tubérculos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8433.59.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Selecionadores de frutas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8433.60.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8433.90.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas de ordenhar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para tratamento do leite	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8434.20.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8434.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas e aparelhos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8435.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8436.10.00	Máquinas e aparelhos para preparação de ali-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0 406 D: T:	mentos ou rações para animais	40	47	47	40	45	14	14	14	44	4.4	4.4
	Chocadeiras e criadeiras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8436.29.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras máquinas e aparelhos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De máquinas e aparelhos para a avicultura	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8436.99.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8437.10.00	Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	de grãos ou de produtos hortícolas secos											

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
000100	DESCRIÇÃO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8437.80.10	Para trituração ou moagem de grãos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8437.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas e aparelhos para as indústrias de pa-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	nificação, pastelaria, bolachas e biscoitos e de						· ·	 	<u> </u>	<u> </u>		
	massas alimentícias											
8438.20.10	Para as indústrias de confeitaria	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8438.20.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8438.30.00	Máquinas e aparelhos para a indústria de acúcar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas e aparelhos para a preparação de	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	carnes											
8438.60.00	Máquinas e aparelhos para a preparação de	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	frutas ou de produtos hortícolas											
8438.80.10	Máquinas para extração de óleo essencial de	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	cítricos											
8438.80.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Partes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8439.10.10	Para tratamento preliminar das matérias primas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8439.10.20	Classificadoras e classificadoras-depuradoras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	de pasta											
8439.10.30	Refinadoras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8439.10.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8439.20.00	Máquinas e aparehos para fabricação de papel	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	ou cartão											
8439.30.10	Bobinadoras-esticadoras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8439.30.20	Para impregnar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para ondular	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8439.30.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8439.91.00	De máquinas ou aparelhos para fabricação de	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	pasta de matérias fibrosas celucósicas											
8439.99.00	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8440.10.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8440.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8441.10.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8441.20.00	Máquinas para fabricação de sacos de quais-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	quer dimensões ou de envelopes											
	De dobrar e colar, para fabricação de caixas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8441.40.00	Máquinas de moldar artigos de pasta de papel,	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
04/1 07 77	papel ou de cartão	40	47	47	40	4.5	44	44	4.4			
	Outras máquinas e aparelhos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Partes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras máquinas, aparelhos e material	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De máquinas da subposição 8442.30	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8442.50.00	Caracteres tipográficos, clichês, blocos, cilindros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	e outros elementos de impressão; pedras lito-	ļ	<u> </u>			\vdash						
	gráficas, blocos, placas e cilindros, preparados	-	—			\vdash						L
	para impressão (por exemplo: aplainados, gra-	 										
9449 44 99	nulados ou polidos)	18	17	17	16	15	4.4	4.4	4.4	4.4	4.4	44
	Alimentados por bobinas	18	17 17	17	16 16	15 15	14	14	14	14	14	14
8443.12.00	Alimentados por folhas de formato não superior	10	' '	'	10	13	14	14	14	14	14	14
0440 40 00	a 22 x 36 cm	18	17	17	16	15	1.4	4.4	1.4	44	44	44
	Outros Outros	18	17	17	16 16	15 15	14 14	14 14	14 14	14	14	14
		18	17		16					14	14	14
8443.30.00	Máquinas e aparelhos de impressão, flexográ-	1 10		17	מו	15	14	14	14	14	14	14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
	ficos											
8443.40.10	Rotativas para heliogravura	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8443.51.00	Máquinas de impressão de jato de tinta	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para serigrafia	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8443.59.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8443.60.10	Dobradoras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8443.60.20	Numeradores automáticos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8443.60.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8443.90.10	De máquinas e aparelhos da subposição	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	8443.12											
8443.90.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8444.00.10	Para extrudar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8445.11.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8445.13.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8445.19.21	Para recuperação de cordas, fios, trapos ou	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	qualquer outro desperdício, tranformando-os		L	<u> </u>	<u> </u>			<u> </u>	<u> </u>	ļ	ļ	
	em fibras adequadas para cardagem											
	Descaroçadeiras e deslintadeiras de algodão	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8445.19.23	Para desengordurar, lavar, alvejar ou tingir fibras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	têxteis em massa ou rama	<u> </u>									L	
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Filatórios intermitentes (selfatinas)	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8445.20.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8445.30.10	Retorcedeiras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8445.30.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8445.40.29	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8445.40.39	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
-	Urdideiras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para amarrar urdideiras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8446.10.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8446.21.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8446.29.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	A jato de ar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8446.30.49		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8446.30.90		18 18	17 17	17	16	15 15	14	14	14	14	14	14
	Com cilindro de diâmetro superior a 165mm	18		17	16 16	15	14	14	14	14	14	14
8447.20.29	Máquinas de costura por entrelaçamento ("cou-	18		17	16	15	14	14	14	14	14	14
8447.20.30		10	17	 ''	10	15	14	14	14	14	14	14
0.447.00.00	ture-tricotage")	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8447.90.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8448.11.10		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8448.11.90 8448.19.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros Outras partes e acessórios de máquinas para a	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
6446.20.20	extrusão	1 10		 '	1 10	13	1 **	17	17	'	'	17
8448.31.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Chapéus ("flats")	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8448.32.11		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Bancas de estiramento (bancas de fuso)	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	The state of the s	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8448.32.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8448.33.10		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8448.33.90		18		17	16	15	14	14	14	14		-
8448.39.11	De filatórios intermitentes (selfatinas)	1 10	<u> </u>	11/	סו ן	<u> 15</u>	14	14	14	14	14	14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8448.39.17	De outros filatórios	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8448.39.19	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8448.39.23	Outras, de bobinadeiras automáticas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8448.39.29	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8448.39.91	De urdideiras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8448.39.99	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8448.41.00	Lançadeiras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Pentes, liços e quadros de liços	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De máquinas ou aparehos auxiliares de teares	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8448.59.10	De teares circulares para malhas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8448.59.40	De máquinas do ítem 8447.90.90	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8449.00.10	Máquinas e aparelhos para fabricação ou acaba-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	mento de feltros											
8449.00.80	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8449.00.99	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8450.11.00	Máquinas inteiramente automáticas	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
	Outras máquinas, com secador centrífugo incor-	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
	corporado											
8450.20.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De máquinas da subposição 8450.20	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquina para lavar a seco	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De capacidade não superior a 10 kg, em peso	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
	de roupa seca											
8451.29.00	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8451.30.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para lavar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para tingir tecidos em rolos; para tingir por pres-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	são estática, com molinete (rotor de pás), jato de	<u> </u>										H
	água (jet) ou combinada	 										
8451.40.29	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8451.40.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8451.50.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras máquinas e aparelhos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8451.90.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para costurar couros ou peles	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8452.29.29		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8452.29.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Agulhas para máquinas de costura	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Guia-fios, lançadeiras não rotativas e porta-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	bobinas											
8452.90.99	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquina para dividir couros com largura útil infe-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
3-30.10.10	rior ou igual a 3.000 mm, com lâmina sem fim	''	- '		<u>.</u>	-:-	1-7	1-7	,		<u> </u>	
	e controles programados eletronicamente	 				\vdash						
8453.10.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas e aparelhos para fabricar ou consertar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0-00.20.00	calçados		11	' '		-13	1-7	1-7	1-7	1-7	<u> </u>	┌╌┦
8453.80.00	Outras máquinas e aparelhos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Partes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Conversores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Lingoteiras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
		18	17	17	16	15	14		14			
_	Sob pressão	18	17	17	16	15		14		14	14	14
8454.30.90	Outras	10	17	17	10	10	14	14	14	14	14	14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8454.90.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Laminadores de tubos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De cilindros lisos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De cilindros lisos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
1	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Fundidos, de aço ou ferro fundido nodular	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras partes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De comando numérico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para gravação a seco do traço em matérias	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0400.31.00	semicondutoras	'Ŭ	'''	- ' '	<u> </u>		17	' ' '	- '		17	H
8456.99.00	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Centros de usinagem(centros de maquinagem*)	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De comando numérico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
*	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De comando numérico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Revólver	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8458.11.90	Outros	18	17	17	16	15	14			14		14
	Revólver	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De comando numérico	18	17	17	16	15	14					14
	Outros	18		17			14	14	14	14 14	14	14
	Unidades com cabeça deslizante		17		16	15					14	
	Radiais	18	17 17	17 17	16 16	15	14	14 14	14	14	14	14
	De mais de um cabeçote mono ou multifuso	18	17			15			14		14	
	Outras	18 18	17	17 17	16 16	15 15	14	14	14	14	14	14
	Outras							14	14	14	14	14
	De comando numérico	18 18	17	17	16 16	15 15	14	14	14	14	14	14
8459.39.00		18							<u> </u>			
	Outras máquinas para mandrilar	18	17 17	17 17		15 15	14 14	14 14	14 14	14 14	14	14
	De comando numérico	18	-		16 16	15	14	14	14	14	14	14
8459.59.00		18	17	17 17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De comando numérico	18	17	17		15				14		14
8459.69.00		18	17	17	16 16	15	14	14 14	14	14	14	14
0409.70.00	Outras máquinas para roscar interior ou exterior-	10	''	' '	10	13	14	"	14	14	14	"
9460 44 00	mente	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De comando numérico	18	17	17	16 16	15	14	14	14	14	14	14
8460.19.00		18					14		-	-	—	14
	De comando numérico		17	17	16	15		14	14	14	14	14
8460.29.00		18	17	17	16 16	15	14	14	14	14	14	14
******	De comando numérico	18		17		15	14	14		14	14	14
8460.39.00		18	17	17	16	15	14	14	14			14
8460.40.11	Brunidoras para cilíndros de diâmetro inferior	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0.400 10.15	ou igual a 312 mm	10	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8460.40.19		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	
8460.40.91	Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	ou igual a 312 mm	1	47	47	40	15	44	1.	144	4.	14	1
8460.40.99		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De comando numérico	18		17	16	15	14		14	14	14	14
8460.90.90		18		17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas para aplainar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8461.20.10	Para escatelar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8461.20.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8461.30.10	De comando numérico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Denteadoras tipo "pfauter"	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Redondeadoras de dentes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8461.40.19	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8461.40.91	Redondeadoras de dentes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8461.40.99	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8461.50.10	De fitas sem fim	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8461.50.20	Circulares	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8461.50.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8461.90.10	De comando numérico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8461.90.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8462.10.11	Máquinas para estampar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8462.10.19	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8462.10.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8462.21.00	De comando numérico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8462.29.00	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8462.31.00	De comando numérico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8462.39.10	Tipo guilhotina	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8462.39.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8462.41.00	De comando numérico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8462.91.11	Para moldagem de pós metálicos por	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	sinterização	<u> </u>										
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8462.91.91	Para moldagem de pós metálicos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	por sinterização							ļ	L			
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8462.99.10	Prensas para moldagem de pós metálicos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	por sinterização	ļ.,	L					<u> </u>		<u></u>		
	Prensas para extrusão	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para estirar tubos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8463.10.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De comando numérico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8463.20.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas para trabalhar arames e fios de metal	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De comando numérico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8463.90.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas para serrar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para vidro	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8464.20.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8464.90.19		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8464.90.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8465.10.00	Máqinas-ferramentas capazes de efetuar dife-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	rentes tipos de operações sem troca de ferra-		ļ		 	ļ	├		<u> </u>	├		-
	mentas	140	17	47	40	45	44	44	44	44	44	4.4
	De fita sem fim	18	17 17	17	16	15 15	14 14	14	14 14	14	14	14
	Circulares			<u> </u>	16	1		14			14	_
8465.91.90		18	17	17 17	16 16	15	14 14	14	14 14	14	14	14
	Fresadoras	18	17	17	16	15 15	14	14	14	14	14	14
8465.92.19						_						
8465.92.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Lixadeiras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8465.93.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8465.94.00	Máquinas para arquear ou para reunir	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8465.95.11	Para furar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para escatelar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para furar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para escatelar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8465.99.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Porta-ferramentas e fieiras de abertura automá-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	tica								H	<u> </u>	<u> </u>	
8466.20.10	Para tornos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8466.30.00	Dispositivos divisores e outros dispositivos es-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	peciais, para máquinas-ferramentas	1										
8466.91.00	Para máquinas da posição 8464	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para máquinas da posição 8465	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8466.93.19		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8466.93.20	Para máquinas da posição 8457	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para máquinas da posição 8458	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para máquinas da posição 8459	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para máquinas da posição 8460	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para máquinas da posição 8461	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para máquinas da subposição 8462.10	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para máquinas da subposição 8462.21 ou	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	8462.29									<u> </u>		\dashv
8466.94.30	Para prensas para extrusão	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8467.11.10	Furadeiras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8467.11.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8467.19.00	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8467.81.00	Serras de corrente	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8467.89.00	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8467.91.00	De serras de corrente	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8467.92.00	De ferramentas pneumáticas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8467.99.00	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8468.20.00	Outras máquinas e aparelhos a gás	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8468.80.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8468.90.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8470.50.11	Com capacidade de comunicação bidirecional	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	com computadores ou outras máquinas digitais											
8470.50.19	Outras	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8470.50.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8470.90.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8471.10.00	Máquinas automáticas para processamento de	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	dados, analógicas ou híbridas											
8471.30.11	De peso inferior a 350g, com teclado alfanumé-	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	rico de no mínimo 70 teclas e com uma tela											
	("écran") de área não superior a 140 cm2											
8471.30.12	De peso inferior a 3,5 Kg, com teclado alfanumé-	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	rico de no mínimo 70 teclas e com uma tela											
	("écran") de área superior a 140 cm2 e infe-											
	rior a 560 cm2											
8471.30.19	Outras	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.30.90		32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.41.10	De peso inferior a 750g, sem teclado, com reco-	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	nhecimento de escrita, entrada de dados e de											
*	comandos por meio de uma tela ("écran") de											
	área inferior a 280 cm2											\neg
8471.41.90		32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
											لـنــــا	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
CODIGO	DESCRIÇÃO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8471 40 11	Do item 8471.50.10	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Do item 8471.50.20 (1)	31	29	27	25	24	22	20	18	16	14	12
•	Do item 8471.50.30 (2)	31	28	26	24	21	19	17	14	12	10	8
	Do item 8471.50.40 (3)	30	27	25	22	20	17	14	12	9	7	4
	Do item 8471.50.90	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Do subitem 8471.60.11	30	28	26	24	22	19	17	15	12	10	8
	Do subitem 8471.60.12	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Do subitem 8471.60.19	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Do subitem 8471.60.30	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	Do subitem 8471.60.21	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Do subitem 8471.60.22	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
8471.49.33	Do subitem 8471.60.23	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
8471.49.34	Do subitem 8471.60.24	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
8471.49.35	Do subitem 8471.60.25	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
8471.49.36	Do subitem 8471.60.26	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
8471.49.37	Do subitem 8471.60.29	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.49.41	Do subitem 8471.60.41	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
8471.49.42	Do subitem 8471.60.42	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
8471.49.43	Do subitem 8471.60.49	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.49.44	Do subitem 8471.60.51	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
8471.49.45	Do subitem 8471.60.52	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
8471.49.46	Do subitem 8471.60.53	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
8471.49.47	Do subitem 8471.60.54	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
8471.49.48	Do subitem 8471.60.59	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
8471.49.51	Do subitem 8471.60.61	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.49.52	Do subitem 8471.60.62	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.49.53	Do subitem 8471.60.71	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.49.54	Do subitem 8471.60.72	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.49.55	Do subitem 8471.60.73	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
	Do subitem 8471.60.74	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
	Do item 8471.60.80	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Do subitem 8471.60.91	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	Do subitem 8471.60.99	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Do subitem 8471.70.11	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	Do subitem 8471.70.12	14	13	13	12	12	11	10	10	9	9	8
_	Do subitem 8471.70.19	14	13	13	12	12	11	10	10	9	9	8
	Dos subitens 8471.70.21 ou 8471.70.29	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	Do subitem 8471.70.31	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Do subitem 8471.70.32	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	Do subitem 8471.70.33	19	0 18	1 17	17	16	15	1 15	14	13	13	12
	Do subitem 8471.70.39	19	18	17	17	16 16	15	15	14	13	13	12
	Do item 8471.70.90	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Do subitem 8471.80.11	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	Do subitem 8471.80.12 Do subitem 8471.80.13	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Do subitem 8471.80.13	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	Do subitem 8471.80.14 Do subitem 8471.80.19	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	\$	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Do item 8471.80.90 Do subitem 8471.90.11	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Do subitem 8471.90.11	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Do subitem 8471.90.12	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Do subitem 8471.90.13 Do subitem 8471.90.19	19		17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Do item 8471.90.19	32		29	27	26	24	22	21	19	18	16
	De pequena capacidade, baseadas em micro-	32		29	27	26	24	22	21	19	18	16
04/1.30.10	processadores, com capacidade de instalação,	+ 52	+ 50	29	21	20			-	1 3	 	 '`
	dentro do mesmo gabinete, de unidades de me-	1	+		 	 	 	\vdash		†	\vdash	\vdash
	mória da subposição 8471.70, podendo conter	 	 	 		\vdash	 	 	 			╁┈┤
L	mona da dasposição otr 1.70, podendo como	1	1				.	I	I	L	l	L

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
		1996	1997	1998	1999	2000	_		2003	2004	2005	2006
	múltiplos conectores de expansão ("slots"), e											
	valor FOB inferior ou igual a US\$ 12.500,00, por											
	unidades											· · · · · · ·
8471.50.20	De média capacidade, podendo conter no máxi-	31	29	27	25	24	22	20	18	16	14	12
	mo uma unidade de entrada e outra de saída da	†										
	subposição 8471.60, com capacidade de insta-	+-										
	lação, dentro do mesmo gabinete, de unidades	—				<u> </u>	<u> </u>					
	de memória da subposição 8471.70, podendo	 						†		 		
	conter múltiplos conectores de expansão("slots")	 			<u> </u>					 		
*	e valor FOB superior a US\$ 12.500,00 e inferior	†						-		 		
	ou igual a US\$ 46.000,00, por unidade (1)	†										-
8471.50.30	De grande capacidade, podendo conter no má-	31	28	26	24	21	19	17	14	12	10	8
0477.00.00	ximo uma unidade de entrada e outra de saída	+	-		 		· · •	 				Ť
	da subposição 8471.60, com capacidade de ins-	_								\vdash		<u> </u>
	talação interna, ou em módulos separados do	+					\vdash		\vdash		ļ	
	gabinete do processador central, de unidades	+			 		-		 	-		
	de memória da subposição 8471.70, e valor FOB	+				 		ļ	-	1		ļ
	superior a US\$ 46.000,00 e inferior ou igual a	+		 	-	 	<u> </u>		 	-		
	US\$ 100.000,00, por unidade (2)	+		-	-	-			-			
8471.50.40	De muito grande capacidade, podendo conter no	30	27	25	22	20	17	14	12	9	7	4
04/1.50.40	máximo uma unidade de entrada e outra de saí-	+ 30		23		120	''	17		<u> </u>	- 	
	da da subposição 8471.60, com capacidade de	 		 	 		 		<u> </u>			_
						-	\vdash	-	-		<u> </u>	
	instalação interna, ou em módulos separados				-	-				ļ		
	do gabinete do processador central, de unidade	+	-		-	-		-				├
	de memória da subposição 8471.70, e valor FOB		-	_	_	_	 	-	<u> </u>	-		-
0.474.50.00	superior a US\$ 100.000,00 por unidade (3)	22	20	20	27	26	24	22	24	10	18	16
8471.50.90		32	30	29	27	26	24	22	21	19		16
	De linha	30	28	26	24	22	19	17	15 21	12	10	8
	Matriciais (por pontos), exceto as de linha	32	30	29	27	26	24	22		19	18	16
8471.60.19		32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.60.21	A jato de tinta líquida, com largura de impressão	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	inferior ou igual a 420mm	\perp	_	4	-	4	1	1	-	-	-	 _
8471.60.22	De transferência térmica de cera sólida ("solid	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	ink" e "dye sublimation", por exemplo)	+_	_	1			1	4	1	<u>_</u>	_	_
8471.60.23	A "laser", LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	(Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas,		ļ	ļ						-		
	com largura de impressão superior a 230mm e		ļ	ļ		ļ				<u> </u>		
	resolução superior ou igual a 600x600 pontos	1		<u> </u>			ļ	ļ	ļ	ļ		<u></u>
	por polegada (dpi)		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>			<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	_	
8471.60.24	A "laser", LED (Diodos Emissores de Luz) ou	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	LCS (Sistema de Cristal Líquido) policromáticas	1	-	-	105	-	<u> </u>	-	<u> </u>	1	<u> </u>	1
8471.60.25	Outras, a "laser", LED (Diodos Emissores de	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
	Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), mono-	+	<u> </u>			<u> </u>	<u> </u>	ļ		ļ		ļ
	cromáticas, com largura de impressão inferior	1	1				<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
	ou igual a 420mm	+_	<u> </u>	 _	 _	 	 	 		 _	<u> </u>	<u> </u>
8471.60.26	Outras, com largura de impressão superior a	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	420mm	1			L		L .	L_	-	L.,	ļ.,	L.
8471.60.29		32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.60.30	Outras impressoras, com velocidade de impres-	0	0	1	1	1	1	1_	1	2	2	2
	são superior ou igual a 30 páginas por minuto	1		L	<u> </u>			 	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	1
	Por meio de penas	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
8471.60.42	Com largura de impressão superior a 580mm,	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	exceto por meio de penas											
8471.60.49	Outros	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.60.51	Digitalizadores de imagens	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	Teclados	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
	Indicadores ou apontadores ("mouse" e "track-	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
CODIGO	DESCRIÇÃO	01/04 1996	01/01 1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
	holl" nor evernle)	1996	1997	1996	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2000
0474 60 54	ball", por exemplo)	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
8471.60.59	Mesas digitalizadoras	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
8471.60.59	Com unidade de saída por vídeo monocromá-	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
04/1.00.01	tico	1 32	30	23	21	20	27		-	19	10	\vdash
8471 60 62	Com unidade de saída por vídeo policromático	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Com tubo de raios catódicos, monocromáticas	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Com tubo de raios catódicos, policromáticos	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Outras, monocromáticas	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
	Outras, policromáticas	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
	Terminais de auto-atendimento bancário	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Impressoras de códigos de barras postais, tipo	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	3 em 5, a jato de tinta fluorescente, com velocida-	1										
	de de até 4,5m/s e passo de 1,4mm	1						<u> </u>				
8471.60.99		32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.70.11	Para discos flexíveis	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
8471.70.12	Para discos rígidos, com um só conjunto ca-	14	13	13	12	12	11	10	10	9	9	8
	beça-disco (HDA-"Head-disk Assembly")											
8471.70.19	Outras	14	13	13	12	12	11	10	10	9	9	8
8471.70.21	Exclusivamente para leitura	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
8471.70.29	Outras	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
8471.70.31	Para fitas em rolo	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
8471.70.32	Para cartuchos	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
8471.70.33	Para cassetes	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
8471.70.39	Outras	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
8471.70.90	Outras	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
8471.80.11	Controladora de terminais	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.80.12	Controladora de comunicações ("front-end	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	processor")											
8471.80.13	Tradutoras (conversores) de protocolos para	3	4	5	7	8	9	11	12	13	15	16
	interconexão de redes ("gateway")											
8471.80.14	Distribuidor de conexões para redes ("hub")	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
8471.80.19	Outras	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.80.90	Outras	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8471.90.11	De cartões magnéticos	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
8471.90.12	Leitores de códigos de barra	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
8471.90.13	Leitores de caracteres magnetizáveis	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
8471.90.19	Outros	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
8471.90.90	Outros	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Duplicadores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8472.30.10	Maquinas automáticas para obliterar selos pos-	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	tais			ļ.,			L_	ļ.,				
8472.30.20	Máquinas automáticas para seleção de corres-	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	pondência por formato e classificação e distri-	ļ	<u> </u>	ļ	<u> </u>		ļ	ļ				igsquare
	buição da mesma por leituta óptica do código	1	<u> </u>	<u> </u>	!		ļ					\sqcup
	postal	1	<u> </u>	1	L .	L.		ļ.,	<u> </u>		<u> </u>	ليا
8472.30.30	Máquinas automáticas para seleção e distribui-	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	ção de encomendas, por leitura óptica do códi-		<u> </u>	↓	ļ	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>			<u> </u>	Щ
	go postal		<u> </u>	1	L	-	-	L	24	1	1.0	1
8472.90.10	Distribuidores (dispensadores) automáticos de	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	papel-moeda, incluídos os que efetuam outras		<u> </u>	↓	!	<u> </u>	ļ	_	 	<u> </u>	<u> </u>	Ш
	operações bancárias	 	L	 	 	-	1	-	1	10	10	
8472.90.21	Eletrônicas, com capacidade de comunicação	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	bidirecional com computadores ou outras má-	↓	 	 	 	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	 	 		igwdapprox
	quinas digitais	+~~	1	 		-	24	 	 	1	1	\vdash
8472.90.29		32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8472.90.30	Máquinas para selecionar e contar moedas ou	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	0.00	01/01	01/01	04/04	04.04	04.04		24.04
CODIGO	DESCRIÇÃO	01/04 1996	01/01 1997	01/01 1998	01/01 1999	01/01 2000	01/01 2001	01/01 2002	01/01 2003	01/01 2004	01/01 2005	01/01 2006
	papel-moeda	1990	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8472.90.51	Com capacidade de classificação superior a 400	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
0472.30.51	documentos por minuto	۲	-		'	-	 	- '-	 '	 _ _	 _	-
8472.90.59	Outras	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12
8472.90.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De máquinas para tratamento de textos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Circuitos impressos com componentes elétricos	27	25	24	22	21	19	18	16	15	13	12
	ou eletrônicos montados, para caixas registrado-	1							1		<u> </u>	
	ras										-	\Box
8473.29.90	Outros	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
8473.30.11	Com fonte de alimentação, com ou sem módulo	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	"display" numérico											
8473.30.19	outros	18	18	17	16	15	14	13	13	12	11	10
8473.30.21	Mecanismos completos de impressoras matri-	27	26	25	23	22	21	19	18	17	15	14
	ciais (por pontos) ou de impressoras ou traçado-											
	res gráficos ("plotters"), a jato de tinta, montados											
8473.30.24	Cabeças de impressão, exceto as térmicas ou	18	18	17	16	15	14	13	13	12	11	10
	as de jato de tinta											
8473.30.29		10	10	9	9	9	9	9	9	8	8	8
8473.30.31	Conjuntos cabeça-disco (HDA - "Head Disk	13	12	11	10	10	9	8	7	6	5	4
	Assembly") de unidades de discos rígidos, mon-											
	tados											
	Placas-mãe ("mother boards")	27	25	24	22	21	19	18	16	15	13	12
8473.30.42	Placas (módulos) de memória com uma superfí-	14	14	14	14	14	13	13	13	13	13	12
	cie inferior ou igual a 50cm2	L	-									
		27	25	24	22	21	19	18	16	15	13	12
	Cartões de memória ("memory cards")	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
84/3.40.10	Circuitos impressos com componentes elétricos	27	25	24	22	21	19	18	16	15	13	12
9472 40 70	ou eletrônicos, montados	18	17	17	16	4.5	4.4	4.4	4.4	4.4	44	
04/3.40.70	Outras partes e acessórios das máquinas do í- tem 8472.90.10 e dos subítens 8472.90.21 ou	10	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	8472.90.29	_										-
8473.40.90		18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
	Circuitos impressos com componentes elétricos	27	25	24	22	21	19	18	16	15	13	12
0 77 0.00.10	ou eletrônicos, montados						- 13	-10	10	-13		
8473.50.20	Cartões de memória ("memory cards")	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	Cabeças de impressão, exceto as térmicas ou	18	18	17	16	15	14	13	13	12	11	10
	as de jato de tinta	· · ·				<u> </u>	•••					
8473.50.39		18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
	Placas (módulos) de memória com uma super-	14	14	14	14	14	13	13	13	13	13	12
	fície inferior ou igual a 50cm2											\dashv
8474.10.00	Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar,	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	separar ou lavar											
8474.20.10	De bolas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8474.20.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8474.31.00	Betoneiras e aparelhos para amassar cimento	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8474.32.00	Máquinas para misturar matérias minerais com	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	betume											
8474.39.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8474.80.10	Para fabricação de moldes de areia para fun-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	dição]							
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8474.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8475.21.00	Máquinas para fabricação de fibras ópticas e	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	de seus esboços											
	Para fabricação de recipientes da subposição	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	7010.90											

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8475.29.90	outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8475.90.00	Partes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8476.21.00	Com dispositivo de aquecimento ou de refrige-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	ração incorporado											
8476.29.00	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8476.81.00	Com dispositivo de aquecimento ou de refrige-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	ração incorporado											
8476.89.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8476.90.00	Partes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8477.10.11	Monocolor, para materiais termoplásticos, com	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	capacidade de injeção inferior ou igual a 5.000g											
	e força de fechamento inferior ou igual a 12.000											
	kN											
8477.10.19	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8477.10.21	Monocolor, para materiais termoplásticos, com	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	capacidade de injeção inferior ou igual a 5.000g											
	e força de fechamento inferior ou igual a 12.000				<u> </u>							
	kN									L		
8477.10.29	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De comando numérico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8477.10.99		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8477.20.10	Para materiais termoplásticos, com diâmetro da	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	rosca inferior ou igual a 300mm	L.	L							<u></u>	L	
8477.20.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8477.30.10	Para fabricação de recipientes termoplásticos de	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	capacidade inferior ou igual a 5 litros, com uma		ļ		<u> </u>							
	produção inferior ou igual a 1.000 unidades por	ļ								ļ		
0.477.00.00	hora, referente a recipiente de l litro	10	47	47	16	45	4.4	4.4	4.4	44	44	44
8477.30.90	Outras	18 18	17 17	17 17	16 16	15 15	14	14	14	14	14	14
8477.40.00	Máquinas de moldar a vácuo e outras máquinas de termoformar	10	17	17	10	15	14	14	14	14	14	14
8477.51.00	Para moldar ou recauchutar pneumáticos ou pa-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
6477.51.00	ra moldar ou dar forma a câmaras-de-ar	10	''	' /	10	13	14	14	14	14	14	14
8477 50 11	Com capacidade inferior ou igual a 30.000kN	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8477.59.19	·	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8477.59.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras máquinas e aparelhos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8477.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Batedoras-separadoras automáticas de talos e	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	folhas	<u> </u>			<u> </u>					H	 	
8478.10.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8478.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Automotrizes para espalhar e calcar pavimentos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	betuminosos									· · · · ·		
8479.10.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas e aparelhos para extração ou prepara-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	ção de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de											
	óleos ou gorduras animais											
8479.30.00	Prensas para fabricação de painéis de partícu-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	las, de fibras de madeira ou de outras matérias											
	lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para											
	tratamento de madeira ou de cortiça											
	Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8479.50.00	Robôs industriais, não especificados nem com-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	preendidos em outras posições											
8479.60.00	Aparelhos de evaporação para arrefecimento do	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	ar	1	I		I							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01.01	01/01	01/01	01/01	01/01	0.00	04.00	0.0.	04.00	0.101
CODIGO	DESCRIÇAU	01/04 1996	01/01 1997	01/01 1998	01/01 1999	01/01 2000	01/01 2001	01/01 2002	2003	01/01 2004	01/01 2005	01/01 2006
8479.81.00	Para tratamento de metais, incluidas as bobina-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0479.01.00	doras para enrrolamentos elétricos	10	17	17	10	13		14	14	'*	 4	14
8479.82.10	Misturadores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8479.82.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8479.89.11	Prensas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Distribuidores e doseadores de sólidos ou de lí-	18	17	B	16	15	14	14	14	14	14	14
04/0.00.12	quidos	 	<u>''</u>	ا ا			17	17	 ' 	17	17	
8479 89 40	Silos metálicos para cereais, fixos (não transpor-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0470.00.40	táveis), incluidas as baterias, com mecanismos	 	<u> </u>	 ''		<u></u>		17	<u> </u>	17	-17	 '
	elevadores ou extratores incorporados	_		\vdash					<u> </u>			\vdash
8479.89.91	Aparelhos para limpar peças por ultra som	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas de leme para embarcações	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
····	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Caixas de fundição	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Placas de fundo para moldes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	MOdelos para moldes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para moldagem por injeção ou por compressão	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8480.49.10		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Moldes para vidro	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Moldes para matérias minerais	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para moldagem por injeção ou por compressão	11	12	12	13	13	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8481.10.00	Válvulas redutoras de pressão	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Válvulas de retenção	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Válvulas de segurança ou de alívio	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8481.80.21	Válvulas de expansão termostáticas ou pressos-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0.000.20	táticas	 ``	<u> </u>					H				
8481.80.29	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Válvulas solenóides	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Válvulas tipo gaveta	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Válvulas tipo globo	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Válvulas tipo esfera	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Válvulas tipo macho	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Válvulas tipo borboleta	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8481.80.99		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8481.90.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Caixas de transmissão, redutores, multiplicado-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	res e variadores de velocidade, incluidos os con-	<u> </u>							<u> </u>			
	versores de torques (binários)											
8483.40.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8483.60.11		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8483.60.19		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8483.60.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8483.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Juntas de vedação, mecânicas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Hélices para embarcações e suas pás	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8485.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8501.33.10		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Geradores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De potência inferior ou igual a 3.000kW	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Geradores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8501.40.21		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8501.40.29		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Trifásicos, com rotor de gaiola	18		17	16	15	14	14	14	14	14	14
3007.01.10	Triadicos, com rotor de galeia	, , ,			10	13	17	17			, 7	_ -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	24 19 4		04.04	24.04							
CODIGO	DESCRIÇÃO	1996	01/01 1997	01/01 1998	01/01 1999	01/01 2000	01/01	01/01 2002	01/01		01/01	01/01
8501.51.20	Trifácione, com rator do anáic	18	17	17	16	15	2001	14	2003	2004	2005	2006
	Trifásicos, com rotor de anéis Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14 14
	Trifásicos, com rotor de gaiola	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Trifásicos, com rotor de galola Trifásicos, com rotor de anéis	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
—	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Trifásicos, de potência inferior ou igual a 7.500	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0301.33.10	kW	10		 ''	10	13	17	17	14	14		17
8501.61.00	De potência não superior a 75 kVA	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De potência superior a 75kVA mas não superior	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0301.02.00	a 375 kVA	'	- ' '		 '	13	17	17	17	14	17	17
8501.63.00	De potência superior a 375 kVA mas não supe-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0001100100	rior a 750 kVA	├ .ॅ	 ``	''		<u> </u>	-	-	- ' - '	 ' 	17	17
8501.64.00	De potência superior a 750 kVA	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De Corrente Alternada	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8502.12.10	De corrente alternada	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De potência inferior ou igual 430 kVA	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8502.13.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8502.20.11	De potência inferior ou igual a 210 kVA	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8502.20.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8502.40.10	De frequência	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8502.40.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8503.00.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8504.21.00	De potência não superior a 650 kVA	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8504.22.00	De potência superior a 650 KVA mas não supe-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	rior a 10.000 KVA											
	De potência superior a 10.000 KVA	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8504.33.00	De potência superior a 16 KVA mas não supe-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	rior a 500 KVA											
	De potência superior a 500 KVA	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Conversores de corrente contínua	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8504.40.40	Equipamento de alimentação ininterrupta de	19	18	18	17	17	16	16	15	15	14	14
	de energia (UPS ou "no break")											
8504.40.50	Conversores eletrônicos de frequência para va-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	riação de velocidade de motores elétricos											
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8504.90.30	De transformadores das subposições 8504.21,	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	8504.22, 8504.23, 8504.33 ou 8504.34				46	4-	البيا					
8504.90.40	De conversores estáticos exceto de carregadores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
0505.00.00	de acumuladores e de retificadores	40	47	4-7	40	45	44	4.4		4.4		- 4
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Cabeças de elevação eletromagnéticas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8505.90.80		18 18	17 17	17 17	16 16	15 15	14 14	14	14	14	14	14
8505.90.90		35	32	29	26	23	20	20	14 20	14 20	14	14
	Aspiradores de pó	30	3∠ 28	26	24	23	20	20	20	20	20 20	20 20
	Enceradeiras de pisos Trituradores de restos de cozinha	30	28	<u>∠6</u> 26	24	22	20	20	20	20	20	20
	Liquidificadores	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Batedeiras	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Moedores de carne	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
	Extratores centrífugos de sucos	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Aparelhos de funções múltiplas, providos de	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
00.09.40.00	acessórios intercambiáveis, para processar	33	32	23	20	23	20	20	20	20	20	20
	alimentos	$\vdash\vdash$			-							
8509.40.90	Outros	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
0509.40.90	Outros	၂၁၁	ا عد	29	20	∠ئ_	∠U	20	20	20	20	20

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
0500 00 00	10 days	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
	Outros aparelhos	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20
	Aparelhos ou máquinas de barbear	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20
	Ignição eletrônica digital	24	28	26	24	22	20	19	18	18	17
	Industriais	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
8514.10.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
	Industriais	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
8514.20.19		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
	Por perdas dielétricas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
	Industriais	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
8514.30.19		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
	Industriais	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
8514.30.29		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
8514.30.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
8514.40.00	Outros aparelhos para tratamento térmico de	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
	matérias por indução ou por perdas dielétricas										
8514.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
	Ferros e pistolas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
8515.19.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
,8515.21.00	Inteira ou parcialmente automáticos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
8515.29.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
8515.31.00	Inteira ou parcialmente automáticos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
8515.39.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
8515.80.10	Para soldar a "laser"	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
8515.80.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
8515.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14
8516.10.00	Aquecedores elétricos de água, incluídos os de	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20
	imersão										
8516.29.00	Outros	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20
8516.31.00	Secadores de cabelo	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20
8516.32.00	Outros aparelhos para arranjos do cabelo	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20
8516.33.00	Aparelhos para secar as mãos	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20
8516.40.00	Ferros elétricos de passar	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20
8516.50.00	Fornos de microondas	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20
8516.60.00	Outros fornos; fogões de cozinha, fogareiros	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20
	(incluídas as chapas de cocção), grelhas e										
	assadeiras										
8516.71.00	Aparelhos para preparação de café ou de chá	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20
	Torradeiras de pão	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20
8516.79.10		30	28	26	24	22	20	20	20	20	20
	Fritadoras	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20
	Outros	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20
	Interfones	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20
8517.19.20		19	18	18	17	17	16	16	15	15	14
	Não combinados com outros aparelhos	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20
	Outros	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20
	Com impressão por sistema térmico	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13
	Com impressão por sistema "laser"	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13
	Com impressão por jato de tinta	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17
8517.21.90		19	19	19	18	18	18	17	17	17	17
	Aparelhos de transmissão e recepção automá-	18	17	15	14	13	12	11	10	8	7
	ticas (telex)										<u>.</u>
8517.22.90	Outros	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13
	Públicas, de comutação eletrônica, incluídas as	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18
	de trânsito	+			<u></u> -	<u>-</u> -					
8517 30 12	Públicas, de comutação eletromecânica, incluí-	31	28	26	24	21	19	17	14	12	10
J = 1.1.44.12	das as de trânsito	+	<u>-</u>		~~		-, -		-'-	-12	-10
	and and are significated		- 1		- 1				ı		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	Ω1/01	01/01	61/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
	mais											
8517.30.14	Privadas, de capacidade superior a 25 ramais e	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	inferior ou igual a 200 ramais											
8517.30.15	Privadas, de capacidade superior a 200 ramais	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8517.30.19		32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	Centrais automáticas de videotexto	31	28	26	24	21	19	17	14	12	10	8
	Centrais automáticas de telex	31	28	26	24	21	19	17	14	12	10	8
	Com velocidade de tronco superior a 72 kbits/s	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	e de comutação superior a 3.600 pacotes por											
	segundo, sem multiplexação determinística											
8517.30.49	Outras	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8517.30.50	Centrais automáticas de sistema troncalizado	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
8517.30.61	Do tipo "Crossconect" de granularidade igual	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	ou superior a 2Mbits/s											
8517.30.62	Com velocidade de interface serial de pelo me-	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	nos 4Mbits/s, próprios para interconexão de											
	redes locais com protocolos distintos			-								
8517.30.69	Outros	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
8517.30.90	Outros	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
	Digitais (em banda base)	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8517.50.12	Analógicos, com velocidade de transmissão	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	inferior ou igual a 9.600 bits/s											
8517.50.13	Analógicos, com velocidade de transmissão	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	superior a 9.600 bits/s e inferior ou igual a											
	28.800 bits/s											
8517.50.19	Outros	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
8517.50.21	Sobre linhas metálicas	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
8517.50.22	Sobre linhas de fibras ópticas, com velocidade	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	de transmissão superior a 140 Mbits/s											
8517.50.29		19	18	18	17	17	16	16	15	15	14	14
8517.50.30	Multiplexadores por divisão de frequência	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
8517.50.41	Digitais síncronos, com velocidade de trans-	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	missão igual ou superior a 155 Mbits/s											
8517.50.49		19	18	18							14	14
8517.50.50	Conversores de sinais, síncronos/assíncronos,	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16
	para transmissão de pacotes de informações											
	(PAD-"Packet Assembler-Disassembler")	ļ										
	Outros	19	18	18	17	17	16	16	15	15	14	14
8517.80.10	De gerenciamento de redes (TMN - "Telecom-	0	0	1	1	_1_	1	1	1	2	2	2
	munications Management Network")	L	1.5				7.5		<u> </u>			
8517.80.21	De linhas de assinantes (terminal de central	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
	ou terminal remoto)	<u> </u>										
8517.80.22	De circuitos digitais (DCME - "Digital Circuits	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	Multiplication Equipment")	40	10	10	10	40	10	47	4-	47	4-	40
8517.80.29	Outros	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
8517.80.90		19	18	18	17	17	16	16	15	15	14	14
8517.90.10	Circuitos impressos com componentes elétri-	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	cos ou eletrônicos, montados	42	4-	40	45	44	40	40	44	45		
	Bastidores e armações	18		16	15	14	13	12	11	10	9	0 00
8517.90.93	Registradores e seletores para centrais auto-	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
L	máticas	_	<u> </u>	<u> </u>		4	4					
8517.90.94	Transdutores piezoelétricos próprios para apa-	0	0	1	1	1	1	1	1_	2	2	2
0545 05 55	relhos telefônicos	40	47	40	45	44	40	42	44	40	_	
8517.90.99		18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
	Alto-falante único montado no seu receptáculo	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
8518.22.00	Alto-falantes múltiplos montados no mesmo	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	receptáculo	<u> </u>			L	L						لــــا

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
. 1		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8518.29.00 C	Outros	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Com permutador automático de discos	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
	Máquinas de ditar	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
	Toca-fitas (leitores de cassetes) de bolso	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Outros Toca-fitas (leitores de cassetes)	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Com sistema de leitura óptica por "laser" (lei-	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	ores de discos compactados)											
8520.10.00 N	Máquinas de ditar que só funcionem com fonte	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
е	externa de energia											
8520.20.00 S	Secretárias eletrônicas (atendedores automáti-	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
С	cos*)											
	Digitais	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
8520.33.00 C	Outros, de cassetes	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
	Outros	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
	Com dispositivo de reprodução de som incor-	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	porado							-				
	Em cassete, de largura de fita igual a	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	12,65mm (1,2")											
-	De radiotelefonia ou radiotelegrafia	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Outros	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Outros	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Para estação principal terrena fixa, sem con-	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	unto antena-refletor											ليا
	Para estações VSAT ("Very Small Aperture	0	0	1	1	1	_1_	_1_	_1_	2	2	2
-	Terminal"), sem conjunto antena-refletor											
	Outros	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
8525.20.21 P	Para estação base	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	Terminais portáteis	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
	Terminais fixos, sem fonte própria de energia	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	Terminais móveis, do tipo dos utilizados em	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	veículos automóveis	40	40	47	43	-40	45	45	44	40	40	10
	Outros	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Do tipo modulador-demodulador ("rádio nodem")	0	0	1	1	1	1	_1_	1	2	2	2
	De radiodifusão	19	10	17	17	16	4.5	4.5	4.4	42	40	45
8525.20.41 L		19	18 18	17	17	16 16	15 15	15 15	14 14	13 13	13	12
	Para estação central	0	0	1		1	1	1	1	2	13 2	12
	Terminais portáteis	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Terminais portateis Terminais fixos, sem fonte própria de energia	0	0	7	1	1	1	1	1	2	2	2
	Ferminais móveis, do tipo dos utilizados em	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	veículo automóveis	-10	10	- ' '	-17	10	-13	15	17	10	13	
8525.20.59 C		19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Portáteis (por exemplo: "walkie talkie" e	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	handle talkie")	- <u>`</u> -			\dashv	-,5			1-7		-,5	
	Terminais fixos, sem fonte própria de energia,	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	monocanais		_ <u>.</u> ,						1-7		٠,٠	
	Terminais móveis, do tipo dos utilizados em	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	veículos automóveis				<u> </u>			-	•••	·•		┌╌┤
8525.20.69 C		19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	De taxa de transmissão inferior ou igual a	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
	B Mbits/s				<u> </u>							
	De taxa de transmissão superior a 8 Mbits/s e	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
	nferior ou igual a 34 Mbits/s				<u> </u>							┌┤
	Outros	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
		0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	Julios, de l'adioteleionia ou l'adioteledialia.	U	v	1 1						-	-	
8525.20.80 C	Outros, de radiotelefonia ou radiotelegrafia, ligitais					\dashv	\dashv					-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8527.13.10	Com toca-fitas	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
8527.13.20	Com toca-fitas e gravador	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Com toca-fitas, gravador e toca-discos	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Outros	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Combinado com relógio	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Outros	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
8527.21.10	Com toca-fitas	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
8527.21.90	Outros	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
8527.29.00	Outros	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
8527.31.10	Com toca-fitas e gravador	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
8527.31.20	Com toca-fitas, gravador e toca-discos	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Outros	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
8527.39.10	Amplificador com sintonizador ("receiver")	30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	20
	Outros	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
8527.90.11	Com apresentação alfanumérica da mensa-	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	gem em tela ("écran")											
8527.90.19	Outros	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Outros	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Outros	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Em preto e branco ou em outros monocromos	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
8528.21.00		35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Em preto e branco ou em outros monocromos	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
	Projetores de vídeo	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
8529.10.11	Com refletor parabólico	35	32	29	26	23	16	16	16	16	16	16
8529.10.19		35	32	29	26	23	16	16	16	16	16	16
	Antenas próprias para telefones celulares por-	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
0029.10.20	táteis, exceto as telescópicas	"	-	-		'_			'			-
8529.90.11	Gabinetes e bastidores	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
	Circuitos impressos com componentes elétri-	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
0329.90.12	cos ou eletrônicos, montados	19	10	17	17	10	10	15	14	13	13	12
8529.90.19	Outras	18	17	16	15	14	13	12	11	10		
		19	18	18	17	17	16			10 15	9	8
8530.10.10 8530.10.90	Digitais, para controle de tráfego	18	17	17	16	15		16	15		15	14
	Digitais para controle de tráfego de automo-	19	18	18	17	17	14 16	14 16	14 15	14 15	14 15	14
0550.00.10	tores	19	10	10	17	17	10	10	10	15	15	14
9530 90 00	Outros	18	17	17	16	15	14	1.4	1.4	44	14	14
8530.80.90 8530.90.00		18	17				14	14	14	14	14	14
	Painéis indicadores com dispositivos de cris-	19	17 18	17 17	16 17	15	14 15	14 15	14	14	14	14
	tais líquidos (LCD) ou de diodos emissores de	19	10	-17	17	16	15	10	14	13	13	12
												\vdash
0500 50 40	luz (LED)	0		4	4	4	4			_		
8536.50.10	Unidade chaveadora de conversor de subida e	U	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	descida para sistema de telecomunicações											Ш
	via satélite					_	_					
8536.50.20	Unidade chaveadora de amplificador de alta	0	0	1	1	1	1	_1	1	2	2	2
	potência (HPA) para sistema de telecomunica-											
	ções via satélite											
8536.50.90	the state of the s	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
8537.10.11	Com processador e barramento de 32 bits ou	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	superior, incorporando recursos gráficos e exe	L										
	cução de macros, resolução inferior ou igual a											
	1 micrometro e capacidade de conexão digital	$ldsymbol{ld}}}}}}}}$										
	para servo-acionamento, com monitor policro-	Ш										
	mático	<u> </u>										
8537.10.19		25	23	21	18	16	14	14	14	14	14	14
	Controladores programáveis	31	30	28	26	25	23	21	19	17	16	14
9537 10 30	Controladores de demanda de energia elétrica	31	30	28	26	25	23	21	19	17	16	14
	Circuitos impressos com componentes elétri-	27	25		22							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
GODIOC	2201119710	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
	cos ou eletrônicos, montados											
	Com diagonal de tela superior ou igual a	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
	35,56 cm (14 polegadas)											
8541.10.19	Outros	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	De intensidade de corrente inferior ou igual a	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	3A											
8541.10.29	Outros	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
8541.10.92	De intensidade de corrente inferior ou igual a	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	3A					<u> </u>						
8541.10.99	Outros	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	Montados, próprios para montagem em super-	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	fície (SMD-"Surface Mounted Device")											
8541.21.90	Outros	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
8541.29.20	Montados	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	Outros	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
8541.30.21	De intensidade de corrente inferior ou igual a	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	3A											
	Outros	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	Células solares	14	14	13	13	12	12	12	11	11	11	10
	Outros	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
8541.40.21	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos	26	24	22	20	18	16	14	12	10	8	6
	"laser"				L				ļ.,	L		
	Diodos "laser"	27	25	24	22	20	19	17	16	14	12	10
	Fotorresistores	18	16	15	14	13	12	11	9	8	7	6
	Células solares	16	16	15	15	14	14	14	13	13	13	12
	Não montados	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	Montados	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
8541.60.10	De quartzo, de freqüência superior ou igual a	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	1MHz, mas inferior ou igual a 100 MHz	1.0	10	1.0			1.0	1.0	_	<u> </u>		
	Outros	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	Cartões incorporando um circuito integrado ele	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	trônico ("cartões inteligentes")	44	10	10	40	40	44	1	40	<u> </u>		Ļ
	Memórias	14	13	13	12	12	11	10	10	9	9	8
	Outros	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	Memórias	14	13	13	12	12	11	10	10	9	9	8
8542.13.99		13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	Montados, próprios para montagem em super-	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	fície (SMD- "Surface Mounted Device")	13	12	12	44	11	10	10	9	8	7	6
	Outros	14	13 13	12 13	11 12	11 12	10 11	10 10	10	9	9	8
	Memórias Outros	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	Memórias	14	13	13	12	12	11	10	10	9	9	8
8542.19.91 8542.19.99		13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	Digitais-analógicos	13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
8542.30.21 8542.30.29		13	13	12	11	11	10	10	9	8	7	6
	De espessura de camada inferior ou igual a 1	27	25	24	22	21	19	18	16	15	13	12
0342.40.10	micrometro (mícron)		1-5	 	 	 - '	<u> </u>	∺	 '`	 		 '^
8542.40.90		27	25	24	22	21	19	18	16	15	13	12
	Microconjuntos eletrônicos	27	25	24	22	21	19	18	16	15	13	12
	Geradores de sinais	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
,,,,,,,	-0.240,00 40 011410		17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Máquinas e aparelhos de galvanoplastia ele-	און						_ • •	, , ,			L . T
8543.30.00	Máquinas e aparelhos de galvanoplastia, ele- trólise ou eletroforese	18	· · ·					ĺ				
8543.30.00	trólise ou eletroforese				17	16	15	15	14	13	13	12
8543.30.00 8543.40.00	trólise ou eletroforese Eletrificadores de cerca	19	18	17	17 17	16 16	15 15	15 15	14	13	13	12
8543.30.00 8543.40.00	trólise ou eletroforese Eletrificadores de cerca Cartões e etiquetas de acionamento por apro-				17 17	16 16	15 15	15 15	14	13 13	13 13	12 12
8543.40.00 8543.81.00	trólise ou eletroforese Eletrificadores de cerca	19	18	17								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
000.00		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003		2005	2006
	"Phase Combiner", com potência de saída su-											
·	perior a 2,7 kW	 	<u> </u>									
8543.89.12	Para recepção de sinais de microondas de bai-	0	ō	1	1	1	1	1	1	2	2	2
00-0.03.12	xo ruído (LNA) na banda de 3.600 a 4.200 MHz,	ا ٔ	<u> </u>		<u>'</u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	 			-
	com temperatura menor ou igual a 55 K, para	 	-						 			
• •	telecomunicações via satélite	-			-							_
8543.89.13	Para distribuição de sinais de televisão	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Outros para recepção de sinais de microondas	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Outros para transmissão de sinais de micro-	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
0343.09.13	ondas	13	10	'	17	10	13	13	17	-13	13	12
8543.89.19	Outros	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Outros	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	Outros	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
8543.90.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Com revestimento externo de material dielé-	19	18	18	17	17	16	16	15	15	15	14
8544.70.10		19	10	10	17	17	10	10	13	13	15	14
05447000	trico	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
8544.70.20	Com revestimento externo de aço, próprios pa-	 '	 '	 '-	 	'- -	- '-		1			
054470.00	ra instalação submarina (cabo submarino) Com revestimento externo de alumínio	19	10	10	47	47	10	16	4.5	4 6	4 F	4.4
		19	18 18	18 18	17	17 17	16 16	16 16	15 15	15 15	15 15	14
	Outros											14
	De fonte externa de eletricidade	18	17 17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De acumuladores elétricos	18	<u> </u>	17	16	15	14	14	14	14	14	
	Locomotivas diesel-elétricas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8602.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De fonte externa de eletricidade	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8603.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8604.00.00	VEÍCULOS PARA INSPEÇÃO E MANUTEN-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	ÇÃO DE VIAS FÉRREAS OU SEMELHAN-						-	<u> </u>				
	TES, MESMO AUTOPROPULSORES (POR	ļ						<u> </u>				
	EXEMPLO: VAGÕES-OFICINAS, VAGÕES-											
	GUINDASTES, VAGÕES EQUIPADOS COM											
	BATEDORES DE BALASTRO, ALINHADO-											
	RES DE VIAS, VIATURAS PARA TESTES E											
	DRESINAS)							<u> </u>	L	<u> </u>		
	Vagões de passageiros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8605.00.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Vagões-tanques e semalhantes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8606.20.00	Vagões isotérmicos, refrigeradores ou frigorífi-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	cos, exceto os da subposição 8606.10	.	 	<u> </u>			L	ļ	ļ	<u></u>		
8606.30.00	Vagões de descarga automática, exceto os	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	das subposições 8606.10 e 8606.20	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>			<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	ļ	<u> </u>	L
	Cobertos e fechados	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8606.92.00	Abertos, com paredes fixas de altura superior	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	a 60 cm							<u> </u>			<u> </u>	
8606.99.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Truques ("Bogies")	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8607.11.20		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros "bogies" e bísseis	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8607.19.10		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8607.19.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8607.21.00	Freios (travões) a ar comprimido e suas par-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	tes											
8607.29.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8607.30.00	Ganchos e outros sistemas de engate, pára-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	choques, e suas partes											
	De locomotivas ou de locotratores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8607.99.00	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04 1996	01/01 1997	01/01 1998	01/01 1999	01/01 2000	01/01 2001	01/01 2002	01/01 2003	01/01 2004	01/01 2005	200
9609 00 11	Mecânicos	1996	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Eletromecânicos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8608.00.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	CONTEINERES (CONTENTORES), INCLUÍ-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	1.
0009.00.00	DOS OS DE TRANSPORTE DE FLUIDOS,	10	- ' '	- ' '	10	-5		17	177	'		 ' '
	ESPECIALMENTE CONCEBIDOS E EQUI-	-						<u> </u>				
	PADOS PARA UM OU VÁRIOS MEIOS						-					\vdash
-	DE TRANSPORTE				-		 			<u> </u>		\vdash
9701 10 00	Motocultores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	1.
	Tratores rodoviários para semi-reboques	65	55	45	35		'	17		'		H
	Tratores de lagartas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	1
8701.90.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	1
	Com motor de pistão, de ignição por compres-	65	55	45	35		'	17	17	17	17	H
0702.10.00	são (diesel ou semidiesel)	00	- 33	73	00		\vdash					\vdash
8702.90.90		30	28	26	24	22	20	20	20	20	20	2
	De cilindrada não superior a 1.000cm3	70	63	49	35							一
	Com capacidade de transporte de pessoas	70	63	49	35							
0700.22.10	sentadas inferior ou igual a 6, incluído o con-	 		70	 00							┢
	dutor	 		 -				<u> </u>	 	 	-	\vdash
8703.22.90		70	63	49	35		<u> </u>					\vdash
	Com capacidade de transporte de pessoas	70	63	49	35			-			-	H
6705.25.10	sentadas inferior ou igual a 6, incluído o con-	10	-00	73	33				-			
	dutor	 										
8703.23.90	Outros	70	63	49	35							
	Com capacidade de transporte de pessoas	70	63	49	35		 					
0700.24.10	sentadas inferior ou igual a 6, incluído o con-	10	-00	75	- 55		 					┢┈
	dutor				 							
8703.24.90	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	70	63	49	35		 					H
	Com capacidade de transporte de pessooas	70	63	49	35							H
0700.01.10	sentadas inferior ou igual a 6, incluído o con-	1			"							┢
	dutor											
8703.31.90		70	63	49	35		 		<u> </u>			
	Com capacidade de transporte de pessoas	70	63	49	35							
	sentadas inferior ou igual a 6, incluído o con-				-							
	dutor	<u> </u>										
8703.32.90		70	63	49	35				-			\vdash
	Com capacidade de transporte de pessoas	70	63	49	35							
	sentadas inferior ou igual a 6, incluído o con-	1					<u> </u>					H
	dutor											
8703.33.90		70	63	49	35							
8703.90.00		70	63		35							
	"Dumpers"concebidos para serem utilizados	18	17	17		15	14	14	14	14	14	1
	fora de rodovias											
8704,21,10	Chassis com motor e cabina	65	55	45	35							
	Com caixa basculante	65	55	45	35		<u> </u>					
8704.21.30	Frigoríficos ou isotérmicos	65	55	45	35							
8704.21.90		65	55	45	35		Ì	···				Г
	Chassis com motor e cabina	65	55	45	35							T
	Com caixa basculante	65	55	45	35							T
	Frigoríficos ou isotérmicos	65	55	45	35							Π
8704.22.90		65	55	45	35							Π
	Chassis com motor e cabina	65	55	45	35							Г
	Com caixa basculante	65	55	45	35							Г
	Frigoríficos ou isotérmicos	65	55	45	35					T		Г
8704.23.90		65	55	45	35							Г
	Chassis com motor e cabina	65	55	45	35							Г
8704.31.10	Johassis com motor e cabina	1 00										

1970 1970	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
## BOALS Figorificos ou isotérmicos 55 55 55 55 55 55 55	000.00	22001113/10	+	 			_	-					—
### BY 19 Outros 65 55 45 35 5 5 5 5 5 5 5 5	8704 31 30	Frigoríficos ou isotérmicos											
### 3704 3230 Chassis corm motor e cabina 65 55 45 35													
### 2002 Com caixa basculante									<u> </u>				
### 37043.230 Frigorificos ou isotérmicos 65 55 45 35 5 5 5 5 5 5 5 5			65		45								
### 1704-200 Outros			65	55	45	35							
8706.00.20 Dos velculos das subposições 8701.10. 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14			65	55	45	35							
8701.30, 8701.90 ou 8704.10	8704.90.00	Outros	65	55	45	35							
8707.90.10 Dos veículos das subposições 8701.10, 88 77 77 16 15 14 14 14 14 14 14 14 14 17 8708.29.11 Păra-lamas 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14 14 17 8708.29.12 Grades de radiadores 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14 17 17 18 15 14 14 14 14 14 14 14 17 17 18 15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	8706.00.20	Dos veículos das subposições 8701.10,	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8701.30, 8701.90 ou 8704.10		8701.30, 8701.90 ou 8704.10											
\$708.29.11 Pára-lamas 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 18 18	8707.90.10	Dos veículos das subposições 8701.10,	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8708.29.12 Grades de radiadores 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 1708.29.13 Portas 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 1708.29.19 Politics de instrumentos 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 1708.29.19 Outros 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 1708.29.19 Outros 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14													
8708.29.14 Painéis de instrumentos												14	
8708.29.14 Painéis de instrumentos											14	14	
8708.29.19 Outros											14	14	
8708.31.10 Dos veículos das subposições 8701.10, 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14											14	14	
8701.30, 8701.90 ou 8704.10 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14 14 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14 14 18 18 17 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14										14		14	
8708.40.10 Dos veículos das subposições 8701.10, 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14	8708.31.10		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8701.30, 8701.90 ou 8704.10													
8708.90.10 Dos veículos das subposições 8701.10,	8708.40.10		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8701.30, 8701.90 ou 8704.10 8708.01.00 8704.10 8708.01.00 8708.01.00 8704.10 8708.01.00 8708.01.00 8704.10 8708.01.00 8701.30, 8701.90 ou 8704.10 8708.01.00 8701.30, 8701.90 8701.30, 8701.90 8701.30, 8701.90 8701.30, 8701.90 8701.30, 8701.90 8701.30, 8701.90 8704.10 8708.94.11 Volantes 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14			<u> </u>										
8708.80.10 Dos veículos das subposições 8701.10, 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 8708.701.30, 8701.90 ou 8704.10	8708.50.10		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8708.70.10 De eixos propulsores dos veículos das sub- 8708.94.10 Septembro de la composições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8708.94.11 Volantes 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14			1			ļ		<u> </u>					
8708.70.10 De eixos propulsores dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou posições 8701.10, 8701.90 ou posições 8701.10, 8701.00 ou posições 8701.00, 87	8708.60.10		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
Posições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou			<u> </u>	<u> </u>	L								
8708.94.11 Volantes	8708.70.10	De eixos propulsores dos veículos das sub-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8708.94.11 Volantes				ļ									
8708.94.12 Barras Caixas Barras Caixas Barras Barras Barras Barras Barras Caixas Barras Barras			L.	L		L.		.		<u> </u>	<u> </u>		\sqcup
8708.94.13 Caixas 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14													
8709.11.00 elétricos 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14			_										
8709.19.00 Outros 18 17 17 16 15 14 <td></td>													
8709.90.00 Partes 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14													
8711.10.00 Com motor de pistão alternativo de cilindrada 35 32 29 26 23 20 20 20 20 20 20 20 a 125cm3													
não superior a 50cm3													
8711.20.10 Motocicletas de cilindrada inferior ou igual 35 32 29 26 23 20	8/11.10.00		35	3 <u>Z</u>	29	20	23	20	20	20	20	20	20
8711.20.20 Motocicleta de cilindrada superior a 125cm3 35 32 29 26 23 20 </td <td>0744 20 40</td> <td></td> <td>25</td> <td>22</td> <td>20</td> <td>26</td> <td>22</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td>	0744 20 40		25	22	20	26	22	20	20	20	20	20	20
8711.20.20 Motocicleta de cilindrada superior a 125cm3 35 32 29 26 23 20 </td <td>6/11.20.10</td> <td></td> <td>133</td> <td>32</td> <td>25</td> <td>20</td> <td>23</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td>	6/11.20.10		133	32	25	20	23	20	20	20	20	20	20
8711.20.90 Outros 35 32 29 26 23 20 <td>9711 20 20</td> <td></td> <td>35</td> <td>32</td> <td>20</td> <td>26</td> <td>23</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td>	9711 20 20		35	32	20	26	23	20	20	20	20	20	20
8711.30.00 Com motor de pistão alternativo de cilindrada 35 32 29 26 23 20	<u></u>												
superior a 250cm3 mas não superior a 500cm3 <													
a 500cm3 a 500cm3 <td< td=""><td>0711.50.00</td><td></td><td>1 55</td><td> JE</td><td>25</td><td>20</td><td>20</td><td>20</td><td>20</td><td>20</td><td>20</td><td>20</td><td></td></td<>	0711.50.00		1 55	JE	25	20	20	20	20	20	20	20	
8711.40.00 Com motor de pistão alternativo de cilindrada 35 32 29 26 23 20			 							 			\vdash
superior a 500cm3 mas não superior a 0	8711 40 00		35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
8711.50.00 Com motor de pistão alternativo de cilindrada 35 32 29 26 23 20	0711.40.00		+			-							
8711.50.00 Com motor de pistão alternativo de cilindrada 35 32 29 26 23 20		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	 	 	<u> </u>	ļ	 	 	<u> </u>	-			H
superior a 800cm3 su	8711 50 00	L	35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
8711.90.00 Outros 35 32 29 26 23 20 20 </td <td>0111100.00</td> <td></td> <td> ``</td> <td></td>	0111100.00		 ``										
8712.00.10 Bicicletas 35 32 29 26 23 20 20	8711.90.00		35	32	29	26	23	20	20	20	20	20	20
8716.20.00 Reboques e semi-reboques, autocarregáveis 18 17 17 16 15 14 <td></td>													
ou autodescarregáveis, para usos agrícolas segon 1.10.00 segon 1.10.00<													
8901.10.00 Transatlânticos, barcos de cruzeiro e embarca- ções semelhantes principalmente concebidas para o transporte de pessoas; "ferry-boats" 18 17 17 16 15 14 </td <td></td> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><u> </u></td> <td></td> <td><u> </u></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>			1				<u> </u>		<u> </u>				
ções semelhantes principalmente concebidas B901.20.00 Navios-tanque 18 17 17 16 15 14	8901.10.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
para o transporte de pessoas; "ferry-boats" Image: Control of the			1	1									一
8901.20.00 Navios-tanque 18 17 17 16 15 14 <t< td=""><td></td><td></td><td>1</td><td>1</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>			1	1									
8901.30.00 Barcos frigoríficos, exceto os da subposição 18 17 17 16 15 14 14 14 14 14 14 14	8901.20.00	<u> </u>	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
			18	17		16	15	14		14	14	14	
					Ī								П

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
000.00	DEGGNIÇÃO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
8901.90.00	Outras embarcações para o transporte de mer-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	cadorias ou para o transporte de pessoas e de	1			<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	H	 	<u> </u>	
	mercadorias	 									\vdash	$\vdash \vdash \vdash$
8902.00.10	De comprimento, de proa a popa, superior ou	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	igual a 35 m	1			<u> </u>	-	i i	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		H
8902.00.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	REBOCADORES E BARCOS CONCEBIDOS PA-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	RA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES											
8905.10.00		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Plataformas de perfuração ou de exploração,	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	flutuantes ou submersíveis											
8905.90.00	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8906.00.00	OUTRAS EMBARCAÇÕES, INCLUÍDOS OS NA-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	VIOS DE GUERRA E OS BARCOS SALVA-VIDAS,											
	EXCETO OS BARCOS A REMO											
8907.10.00	Balsas infláveis	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
8907.90.00	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9001.10.11	Com diâmetro de núcleo inferior a 11 microme-	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	tros (microns)											
9001.10.19	Outras	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
9001.10.20	Feixes e cabos de fibras ópticas	19	18	18	17	17	16	16	15	15	15	14
	Outros instrumentos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9005.90.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9006.10.00	Aparelhos fotográficos dos tipos utilizados para	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	preparação de clichês ou cilindros de impressão											
9006.30.00	Aparelhos fotográficos especialmente concebi-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	dos para fotografia submarina ou área, para exa-											
	me médico de órgãos internos, para laboratórios											
	de medicina legal ou para investigação judicial	 										
9007.19.00	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9007.20.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9007.91.00	De câmeras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9007.92.00	De projetores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9008.20.10	Leitoras de microfilmes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9008.20.90	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9009.11.00	De reprodução direta da imagem do original so-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	bre a cópia (processo direto)	<u> </u>										П
9009.12.10	Monocromáticas, para cópias de superfície infe-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	rior ou igual a 1m2, com velocidade inferior a								-			
	100 cópias por minuto											
9009.21.00	Por sistema óptico	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9009.22.00	Por contato	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9009.30.00	Aparelhos de termocópia	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9009.90.10	Cilindro recoberto de matéria semicondutora fo-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	toelétrica de selênio ou suas ligas, para os apa-											
	relhos da subposição 9009.12											
9009.90.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9010.10.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	De aparelhos ou material da suposição 9010.10	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	ou do ítem 9010.50.10	Ī										\Box
9011.10.00	Microscópios estereoscópicos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9011.80.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9011.90.90		11	12	12	13	13	14	14	14	14	14	14
9012.10.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9012.90.90	<u> </u>	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9013.10.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	"Lasers", exceto diodos "laser"	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
3013.20.00	Lasers, excell diodos idsel	10			10	15	14	14	14	14	14	14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
	DEGGRIANG	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
9013.90.00	Partes e acessórios	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Bússolas, incluídas as agulhas de marcar	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Sondas acústicas (ecobatímetros) ou de ultra-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	sons (sonar e semelhantes)	<u> </u>	<u> </u>	· · ·	<u> </u>			┝╌∸	H	Ė		•••
9014.80.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Partes e acessórios	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9015.10.00	Telêmetros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Com sistema de leitura por meio de prisma ou	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	micrômetro óptico e precisão de leitura de 1 se-											
	gundo	· · · · · · ·						······				
9015.20.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9015.30.00	Níveis	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9015.80.10	Molinetes hidrométricos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9015.80.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9015.90.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9016.00.10	Sensíveis a pesos não superiores a 0,2 mg	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outras	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Eletrocardiógrafos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9018.14.00	Aparelhos de cintilografia	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Audiômetros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9018.19.80	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9018.19.90	Partes	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9018.20.00	Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Aparelhos dentários de brocar, mesmo combina-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	dos numa base comum com outros equipamen-											
	tos dentários											
9018.50.00	Outros instrumentos e aparelhos para oftal-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	mologia											
9018.90.10	Para transfusão de sangue ou infusão intrave-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	nosa											
9018.90.39	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9018.90.40	Rins artificiais	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9018.90.50	Aparelhos de diatermia	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9018.90.91	Incubadora para bebês	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9019.10.00	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de mas-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	sagem; aparelhos de psicotécnica											
9019.20.10	De oxigenoterapia	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9019.20.20	De aerossolterapia	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9019.20.30	Respiratórios de reanimação	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9019.20.40	Respiradores automáticos (pulmões de aço)	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9019.20.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9021.50.00	Marca-passos (estimuladores) cardíacos, exce-	4	6	8	10	12	14	14	14	14	14	14
	to as partes e acessórios											
9022.14.11	Para mamografia	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9022.14.19		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9022.19.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9022.21.10	Aparelho de radiocobalto (bomba de cobalto)	4	6	8	10	12	14	14	14	14	14	14
9022.29.00	Para outros usos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9022.90.11	Geradores de tensão	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9022.90.12	Telas radiológicas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9022.90.19		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9022.90.80	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Partes e acessórios de aparelhos de raios X	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para ensaios de tração ou compressão	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para ensaios de dureza	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
212 5.00	<u> </u>				ٽ	. •		<u>'''</u>		٠,		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01		01/01	01/01	01/01	01/01	_	01/01	+
9024.80.19	Outro	1996	1997	1998	1999	²⁰⁰⁰	2001	2002 14	2003 14	2004	2005	2
	Máquinas e aparelhos para ensaios de papéis,	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	Ι.
9024.00.20	cartão, linóleo, plásticos ou borracha flexíveis	110	17	- '	10	13	14	14	14	1**	14	H
9024.80.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	t
	Partes e acessórios	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	t
	Medidores-transmissores eletrônicos, que funci-	19	18	18	17	17	16	16	15	15	15	t
3020.10.11	onem pelo princípio de indução eletromagnética	+ : -	<u> </u>		<u>'</u>	- ' '	'		, , ,	<u>'`</u>	-13	t
9027.10.00	Analisadores de gases ou de fumaça (fumos*)	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	t
	Aparelhos de eletroforese	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	t
9027.30.19		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	t
	De radiações UV, visíveis e IV	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	t
	De absorção atômica	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	t
	De emissão óptica (emissão atômica)	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	t
9027.30.29		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	T
9027.30.39		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	T
9027.50.10	Colorímetros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	T
9027.50.20	Fotômetros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	T
9027.50.30	Refratômetros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	T
9027.50.40	Sacarímetros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	
9027.50.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	
9027.80.12	Viscosímetros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	Γ
9027.80.13	Densitômetros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	Γ
	Aparelhos medidores de pH	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	Ĺ
9027.80.20	Espectrômetros de massa	4	6	8	10	12	14	14	14	14	14	L
9027.80.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	L
9027.90.99		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	L
	De gás natural comprimido, eletrônicos	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	L
9029.10.10	Contadores de voltas, contadores de produção	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	L
	ou de horas de trabalho	 										Ļ
	Medidores de radioatividade	4	6	8	10	12	14	14	14	14	14	L
9030.10.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	L
	Osciloscópios digitais	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	┞
	De frequência superior ou igual a 60MHz	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	╀
	Vetorscópio	0	18		1 17	1	1	1	1	2	2	H
9030.20.29		19	17	17 17	16	16 15	15	15 14	14	13	13	-
	Multimetros	19	18	17	17	16	14 15	15	14	14 13	14 13	_
~~~	Digitais	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	H
9030.39.19		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	-
9030.39.29		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	t
	Analisadores de protocolo	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	F
	Analisadores de nível seletivo	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	H
	Analisadores de inverseletivo  Analisadores digitais de transmissão	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	┢
9030.40.90	Outros	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	H
	De testes de circuitos integrados	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	H
9030.82.90		19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	t
	De teste de continuidade de circuitos impressos	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	H
	De teste automático de circuito impresso monta-	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	t
	do (ATE)	Ť			· · · · ·	<u> </u>	Ė		Ė			T
9030.83.30	De medidas de parâmetros característicos de	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	T
	sinais de televisão ou de vídeo	1										T
9030.83.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	t
	Analisadores lógicos de circuitos digitais	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	T
	Analisadores de espectro de frequência	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	T
	Frequencímetros	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	f
	Fasímetros	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	T
		19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	r

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/04	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
9030,90,10	De instrumento e aparelhos da subposição	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	9030.10	<del>                                     </del>					<u> </u>	ļ			<u> </u>	
9030.90.20	De instrumentos e aparelhos das subposições	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
	9030.31 ou 9030.39	+					<u> </u>	<del></del>	<u> </u>		Ť	<u> </u>
9030.90.30	De instrumentos e aparelhos das subposições	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
	9030.82 ou 9030.83	<del>                                     </del>				<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>		Ť	Ť
9030.90.90	Outros	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
	Máquinas de equilibrar peças mecânicas	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Para motores	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9031.20.90		18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Projetores de perfis	4	6	8	10	12	14	14	14	14	14	14
	Para controle de discos ("wafers") ou de disposi-	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	tivos semicondutores ou para controle de más-	+	<u> </u>		<u> </u>				<del>                                     </del>			<u> </u>
	caras ou retículas utilizadas na fabricação de	1	<del>                                     </del>		<b></b>				<del> </del>			
	dispositivos semicondutores	†	<u> </u>			-		<del>                                     </del>		<del>                                     </del>		
9031.49.00	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Dinamômetros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Rugosímetros	4	6	8	10	12	14	14	14	14	14	14
	Máquinas para medição tridimensional	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
	Metros padrões	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
<b></b>	Aparelhos digitais, de uso em veículos automó-	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
	veis, para medida e indicação de múltiplas gran-	† • •				'		<u> </u>	H	<del>' ' '</del>	<del></del>	<del>  "</del>
	dezas tais como: velocidade média, consumos											┢
<del></del>	instantâneo e médio e autonomia (computador	<del></del>										
	de bordo)	+					<b></b>			<del></del>		<u> </u>
9031.80.60	Células de carga	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9031.80.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9031.90.10	De bancos de ensaio	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9031.90.90	Outros	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
9032.89.11	Eletrônicos	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
9032.89.21	De sistemas antibloqueantes de freio (ABS)	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
9032.89.22	De sistemas de suspensão	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
	De sistemas de transmissão	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
	De sistema de ignição	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
	De sistemas de injeção	19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
9032.89.29		19	19	19	18	18	18	17	17	17	17	16
	Equipamento digital para controle de veículos	19	18	18	17	17	16	16	15	15	15	14
	ferroviários	<del>                                     </del>					<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>			H
9032.89.81	De pressão	27	26	25	23	22	21	19	18	17	15	14
	De temperatura	27	26	25	23	22	21	19	18	17	15	14
	De umidade	27	26	25	23	22	21	19	18	17	15	14
	De velocidade de motores elétricos por variação	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14
3 - 2 - 2 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 -	de frequência	† • •	<del>                                     </del>	<u> </u>			Ė	Ė	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
9032.89.89	Outros	27	26	25	23	22	21	19	18	17	15	14
	Circuitos impressos com componentes elétricos	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12
	ou eletrônicos, montados	† <u> </u>		· ·		-			<b></b>	- <u>`</u>		
9032.90.99		18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
		1.0		_			•	_				_

## OBSERVAÇÃO:

(1) 1996 - MÍNIMO DE US\$ 4.000

1997 - MÍNIMO DE US\$ 3.750

1998 - MÍNIMO DE US\$ 3.625 1999 - MÍNIMO DE US\$ 3.375

2000 - MÍNIMO DE US\$ 3.250

2001 - MÍNIMO DE US\$ 3.000

2002 - MÍNIMO DE US4 2.750

2003 - MÍNIMO DE US\$ 2.625

(2) 1997 - MÍNIMO DE US\$ 13.340

1998 - MÍNIMO DE US\$ 12.420

1999 - MÍNIMO DE US\$ 11.500

2000 - MÍNIMO DE US\$ 11.040

2001 - MÍNIMO DE US\$ 10.120

2002 - MÍNIMO DE US\$ 9.200

2003 - MÍNIMO DE US\$ 8.280

2004 - MÍNIMO DE US\$ 7.360

(3) 2006 - MÍNIMO DE US\$ 5.500

**2004 - MÍNIM**O DE US\$ 2.375 **2005 - MÍNIM**O DE US\$ 2.250 2005 - MÍNIMO DE US\$ 6.440 2006 - MÍNIMO DE US\$ 5.500

2006 - MÍNIMO DE US\$ 2.000